MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (RIBEIRO DA LUZ)
RELATORIO ... 12 NOV. 1857

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

RELATORIO

QUE

AO ILLM. E EXM. SR. CONSEHEIRO

Carlos Carneiro de Campos.

apresentou no acto de passar-lhe a Administração da Provincia de

MINAS GERAES

O VICE PRESIDENTE

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

OURO-PRETO 1857.

Typographia Provincial.

1692

PUBLICAÇÕES OFICIAIS.
VI-224, 5,

RELATORIO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

ACHANDO-SE V. Exc. de posse do honroso Cargo de Presidente d'esta Provincia, para o qual fora nomeado por Carta Imperial de 26 de setembro p. p. cumpre-me como Vice-Presidente em exercicio desde o dia 1.° de Junho do corrente anno, em que passou-me a administração o digno ex Presidente da mesma o Exm. Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, por occasião de concorrer á Sessão do Senado, ministrar em observancia do aviso circular de 11 de Março de 1848, algumas informações sobre o estado dos negocios publicos á meu cargo, deixando de dar outras mais minuciosas e detalhadas, que aliás V. Exc. encontrará no Relatorio que o mencionado ex Presidente apresentou á Assembléa Legislativa na abertura da Sessão ordinaria a 28 de Abril ultimo, e na exposição que dirigio-me ao passar a Administração.

Antes porem de fazel-o, permitta-me V. Exc. que felicite a minha Provincia por se achar confiada aos cuidados de um Administrador tão digno, e recommendavel por seu talento, illustração, e serviços, e que já tendo-a administrado em epochas criticas, e vertiginosas, volta hoje para presidil-a em circunrtancias muito diversas, e felizes.

Tranquillidade publica.

Tenho a satisfação de participar a V. Exc. que no curto espaço de minha Administração nenhum facto se deo que alterasse a tranquillidade publica: todavia alguns crimes de caracter grave forão commettidos durante esse periodo, ou anteriormente; os quaes tendo chegado ao meu conhecimento passo a expol-os na seguinte epigraphe, com as circunstancias, que os acompanharão, bem como as providencias que se tomarão para punil-os

Segurança individual.

Das participações officiaes recebidas desde o 1.° de Julho até o ultimo de Ou-

tubro proximo findo consta terem sido perpetrados n'esta Provincia trinta crimes, sendo de homicidio desoito, a saber; em Março tres, em Abril dous, em Julho oito, em Agosto quatro, e em setembro um; um de offensa phisica em Março, um de peculato, e outro de tentativa de morte em Maio, um de estupro, um de reduzir pessôa livre á escravidão, e um de estellionato em Junho; dous de roubo, e um de damno em Julho; tres de fuga de presos, sendo um em Junho, outro em Julho, e o ultimo em Setembro.

Entre os crimes de morte, alguns que passarei a referir, tornão-se dignos de menção pelas circunstancias que os acompanharão.

1.° Na madrugada do dia 27 de Março, José dos Reis Prata, sahindo em viagem, foi atacado por calhambolas á uma legua de distancia da Villa da Oliveira, e assassinado a punhaladas. Seu camarada, conseguindo escapar, foi dar parte do occorrido ao Subdelegado de Policia da Villa, que acompanhado de varios cidadãos dirigio-se ao lugar do delicto, e ahi encontrou dentro de um vallo o cadaver da victima; perseguindo depois com os mesmos cidadãos aos assassinos, encontrou-os em um matto proximo, e havendo neste lugar fôgo de parte a parte, do qual resultou a morte de um dos calhambolas, e a dispersão dos outros, não foi possivel conseguir-se a prisão dos mesmos por ser já noite. No dia seguinte maior numero de pessôas foi ao lugar e encontrou não já os criminosos, que aproveitando-se da noite se retirarão, mas cinco ranchos edificados na parte mais espessa do mato, tendo cada um cinco tarimbas, alguns mantimentos e roupas. Em consequencia das medidas tomadas pelo Dr. Chefe de Policia, forão já prezos e recolhidos á cadêa da Villa de Tamamduá alguns destes calhambolas, e prosegue-se na diligencia da captura dos demais.

2.° Na noite de 19 de Abril em uma das ruas da Villa do Grão Mogôl, para onde tinha afluido grande numero de pessôas, por occasião da feira, foi o Advogado João dos Santos Pereira assassinado com uma punhalada que o traspassou, e em consequencia da qual fallescêo quatro horas depois. O assassino conseguio evadir-se por entre o povo, sem que alguem podesse reconhecel-o. Pela repartição da Policia forão tomadas as providencias que exigia tão deploravel acontecimento.

3.° As 10 horas da manhãa do dia 15 de Julho achando-se Antonio Lopes de Faria, homem pacifico, e laborioso pouco distante da sua casa, sita no Districto do Porto de Santo Antonio, Termo da Pomba, foi esta invadida por um bando de malfeitores capitaneadas por um seu escravo de nome Januario, fugido ha annos, o qual com a maior barbaridade assassinou a facadas a sua Senhora D. Carlota, mulher daquelle Faria, um filho destes de seis annos, uma filha de tres, um escravo pardo de quatro, e uma escrava que, segundo se diz, estava gravida; esta sobrevivêo algum tempo aos graves ferimentos que recebeo, e foi quem conheceo o dito escravo Januario. Por uma casualidade providencial escapou aos malfeitores uma creança de mais tenra idade, que dormia, em quanto sua Mãi e Irmãos succumbião ao punhal dos assassinos. Algum tempo antes os mesmos malfeitores, havião atacado no Districto do Descoberto, Termo do Mar d'Hespanha, a Fazenda de Fortunato Lopes de Faria, Pae de Antonio Lopes, disparando sobre a casa muitos tiros; não podendo porem assassinar Fortunato, como era sua intenção, por se haver elle acautellado, conservarão-se pelas immediações da Fazenda, incendiarão um payol com trinta carros de milho, que existia na roça, tentarão incendiar um outro situado dentro do terreiro, e afinal dias depois derão novo assalto á mesma casa e assassinarão nessa occasião a um dos tropeiros, á quem Fortunato, retirando-se com toda a Familia para o Arraial das Mercês do Pomba por ver sua vida em perigo, incumbira da conducção de varias cargas, e roubarão o que de mais precioso encontrarão como fizerão na casa de seu filho Antonio Lopes de Faria no Districto do Porto de Santo Antonio. Na phrase do Delegado de Policia do Termo do Mar

d'Hespanha, mão poderosa e occulta tem mandado perpetrar estes e outros homicidios, e jurado o exterminio desta infeliz Familia

Reconhecendo por esta occasião que a presença de um Magistrado energico, e de uma força respeitavel nos lugares dos delictos tornava-se necessaria para desassombrar as Autoridades locaes da coacção, em que se achavão, promover a formação dos processos, diligenciar a captura dos autores de tão graves crimes e restabelecer emfim o imperio da lei, e o socego aos povos d'aquelles Districtos, determinei ao Dr. Chefe de Policia da Provincia, que para alli se dirigisse, levando uma escolta de vinte praças, commandadas por um Official de confiança, a qual deveria reunir-se á outra que já anteriormente se havia determinado que para alli marchasse; em consequencia d'estas ordens, e das bem combinadas providencias tomadas pelo digno Chefe de Po icia, forão prezos n'esta Provincia o escravo Januario, e seus comparsas, o Indio Geraldo, Antonio José de Araujo, e um seu escravo de nome José, e no Termo de Benevente, Provincia do Espirito Santo, á requisição sua, Manoel Silvestre da Fonseca por antonomasia—Botica—com dous de seus sequases, sendo aquelle indigitado pela opinião publica como mandante destes e outros assassinatos: logo depois que foi capturado, o exm. Presidente d'aquella Provincia, o remetteo para a Corte, donde foi conduzido para a Cadêa desta Capital.

No processo instaurado por estes crimes forão pronunciados o escravo Januario como incurso nas penas do art. 1.° da lei de 10 de Junho de 1835, Manoel Silvestre da Fonseca, e Antonio José de Araujo nas do art. 271 do Codigo Penal. Na conformidade do art. 2° da supracitada Lei de 10 de Junho officiei ao Juiz de Direito da Comarca do Parahybuna, determinando-lhe que immediatamente convocasse uma reunião extraordinaria do Jury no sobredito Termo do Pomba para o competente julgamento.

4.° No dia 3 para 4 d'agosto foi barbaramente assassinado na Bagagem, Termo do Patrocinio, um individuo de nome Manoel de tal Barguet, por um outro de nome Julio, auxiliado por sua mulher Clara, aquelle atravessando-lhe o peito com uma punhalada, e esta cortando-lhe o pescoço com uma navalha. Os assassinos achão-se foragidos, mas estão tomadas as providencias para prendel-os, entretanto que se instaura o competente processo.

5. No dia 9 do dito mez de Agosto as 6 horas da manhãa foi assassinado com um tiro nos suburbios da cidade da Itabira Francisco Marinho da Fonseca, pai de familia, negociante, e Official da Guarda Nacional.

Ao acerto com que dirigio o Delegado de Policia as diligencias que fez n'essa occasião, deve-se o ter sido preso no dia seguinte Marianno da Costa, e seu complice Francisco de Paula Campos, confessando aquelle réo, que comettera semelhante crime por mandado de Daniel Antonio da Fonseca, que conseguio evadir-se; achão-se porem dadas todas as providencias para a sua captura.

O Subdelegado de Policia do Districto de S. Domingos, Termo de Minas Novas descreve com as mais carregadas côres o estado da Policia no seu Districto, nos do Calháu, Itinga, Salto Grande, Agua Suja, e em outros lugares ribeirinhos do alto Gequitinhonha. E' extraordinario o numero de criminosos que acossados de outras partes para alli fogem, certos de acharem guarida segura em lugares muitas legoas distantes das cabeças dos Districtos, e onde a acção da Justiça difficilmente pode chegar. Parece de necessidade a creação de uma outra Companhia de Pedestres na Comarca do Gequitinhonha, cuja parada seja estabelecida em um d'aquelles Districtos, que for mais apropriado, visto como a primeira, tendo a sua parada na Cidade de Minas Novas, e deduzidas as 50 praças permanentemente destacadas no Mucury, reduz-se á um numero tão limitado, que mal chega para outros muitos, e diversos serviços da Comarca.

A causa principal da continua reproducção de um crime tão atroz, e que tanto repugna a natureza humana, como o homicidio, é a meu ver, a impunida-

de motivada, já pela reluctancia que se observa na maior parte das pessoas importantes das diversas localidades em acceitar cargos policiaes, e a má vontade com que se presta a exercel-os, quando a isso é obrigada por Lei; já pelos pequenos e escassos recursos de força e dinheiro, de que pode a Presidencia dispor para a repressão dos crimes, em uma Provincia tão vasta e populosa como esta, e onde ainda se dá infelizmente a falta de prisões seguras para a guarda de criminosos.

Administração da justiça.

Esta Provincia é dividida em desoito Comarcas que comprehendem 46 Termos de jurisdicção municipal, tendo sido ultimamente desannexados em virtude dos Decretos ns. 1,957, 1,963, e 1,975 de 14, 22 de Agosto e 19 de Setembro d'este anno os Termos de Santa Luzia do de Sabará, o da Ayuruoca do de Baependy, o de S. José do de S. João d'El-Rei, e n'elles creados os lugares de Juizes Municipaes, que acumularão as funcções de Juizes de Orfãos.

Nos Termos do Desemboque, Prata e Dores do Indaiá não forão ainda creados por Decreto do Governo Imperial os lugares privativos de Juizes Municipaes e d'Orfãos, funccionando n'elles os substitutos designados pela Presidencia.

Dispondo o Regulamento n.° 120 de 31 de Janeiro de 1842 que sejão preferidos para os lugares de Promotores Publicos os Bachareis formados, tenho nomeado por Portarias de 15 e 30 de Junho, 31 de Agosto e 20 de Outubro d'este anno para a Comarca de Baependy o Bacharel Fidelis de Andrade Botelho, para a do Parnahyba o Bacharel José Antonio de Sampaio, para a do Rio Verde, vaga pela demissão que pedio o Bacharel Antonio Maximo Ribeiro da Luz, o Bacharel Candido Bueno da Costa, que findara em Maio antecedente o seu quadriennio de Juiz Municipal nos Termos reunidos de Passos e Jacuhy, e para a d'esta Capital o Bacharel Lafayete Rodrigues Pereira.

Do 1.° de Junho até o presente tem sido por Decretos de diversas datas nomeados Juizes Municipaes do Termo de Montes Claros o Bacharel Justiniano Luiz de Miranda, que havia findado o seu quadriennio no da Diamantina, do de Santa Barbara o Bacharel Francisco Corrêa de Queiroz Barros, do de Paracatú o Bacharel Joaquim Francisco Duarte, e do da Ayuruoca o Bacharel Zeferino de Almeida Pinto; removidos do de Santa Barbara para o da Itabira o Bacharel Tertuliano Antonino Alves Pires, do de Baependy para o de Santa Luzia o Bacharel Joaquim Bernandes da Cunha, do do Serro para o da Diamantina o Bacharel Francisco Ferreira Torres, do de S. Roque para os de Iguape e Cananêa na Provincia de S. Paulo o Bacharel Belmiro Pereira da Motta, e finalmente demittido do lugar de Juiz Municipal e d'Orfãos do da Itabira, por assim o haver pedido, o Bacharel Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça.

Da Relação annexa, sob n.° 1 consta quaes os Juizes de Direito, Municipaes, e Promotores Publicos d'esta Provincia que estão em exercicio, ou fora d'elle.

Saude publica.

A excepção da endemia das bexigas que com caracter benigno manifestou-se este anno no Collegio das Irmãas de Charidade em Marianna, nos Arraiaes do Inficionado, Bento Rodrigues, e outros lugares, não me consta que tenha soffrido alteração alguma notavel o estado sanitario da Provincia.

Por parte d'esta Presidencia forão dadas todas as providencias para que não

sentissem os habitantes daquelles lugares, e de outros de que vierão requisições, falta do necessario puz vaccinico, afim de ser convenientemente propagado.

Pela quota consignada na Lei n.° 791 art. 1.° § 8.° mandei entregar a quantia de 1:500$000 rs. ao Provedor e mais Mesarios da Santa Casa de Misericordia da Cidade Diamantina, e a de 2:500$000 aos Mesarios da Irmandade de Nossa Senhora das Dores da Cidade da Itabira, que tomou ali á seu cargo a fundação de um Hospital.

CADÊAS.

Ouro Preto.

Em 15 de Maio do corrente anno foi contractada com o Cidadão Manoel Alves Dutra, a factura de diversas obras, de que necessitava esta Cadêa, orçadas pelo Engenheiro Dument na quantia de Rs. 1:145$400, e tendo elle dado começo aos trabalhos, expedi ordem em 31 de Julho seguinte para que lhe fosse paga a primeira prestação.

Muitas outras Obras são ainda necessarias para que este, um dos melhores edificios publicos da Provincia, se possa considerar concluido, e offereça não só a indispensavel segurança, como todas aquellas commodidades, que nas prisões se requerem, principalmente na parte relativa á salubridade, a qual, não obstante, muito melhorou com a introducção da agoa que corre permanentemente no pateo e que ao mesmo tempo que abastece todas as prisões, e cosinha, concorre para facilitar a limpesa do encanamento geral de despejo.

A suppressão das actuaes cloacas, ao menos nas enxovias inferiores, substituidas por vasos hermeticamente fechados na occasião do despejo, que deveria ser feito todos os dias ao amanhecer, seria em minha opinião, mui vantajosa para prevenir as continuadas tentativas de fuga pelos diversos encanamentos, dar maior espaço para os dormitorios, e finalmente evitar a infecção do ar, que respirão mais de 200 individuos, de ordinario ali reunidos.

O numero de presos actualmente existentes n'esta Cadêa sobe a 241 classificados da seguinte maneira: presos nas enxovias 151, forçados a galés 68, mulheres 9, presos de correcção 2, Soldados 6, e Recrutas 5.

Marianna.

Em 16 de Setembro proximo passado ordenei á Camara de Marianna que me informasse sobre o cumprimento que dera á ordem d'esta Presidencia de 17 de Dezembro de 1855, pela qual foi aquella Municipalidade incumbida de mandar fazer por administração os concertos de que carece esta cadêa, mas nenhuma resposta me foi dada a este respeito.

Tres Pontas.

Attendendo ás representações que por vezes forão dirigidas á esta Presidencia pela Camara Municipal de Tres Pontas, e pelo Doutor Juiz de Direito da Comarca do Rio Verde, e depois de ter ouvido o Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas, expedi ordem á Mesa das Rendas Provinciaes em 13 de Junho

proximo passado, mandando pôr á disposição da referida Camara a quantia de 3:000$ rs. para ser empregada na conclusão d'esta Cadêa, autorisando-a a mandar fazer a obra por arrematação, ou por administração, como parecesse melhor, dependendo porem o contracto da definitiva approvação da Presidencia. A Camara ainda não deo conta do resultado d'esta autorisação.

Minas Novas.

Tendo sido consignada na Lei Provincial n.° 722 a quantia de 3:275$100 réis para os concertos de que necessitava esta Cadêa, foi a respectiva Camara encarregada de apresentar o orçamento e plano para execução das Obras, o que ella cumprio em 4 de Outubro de 1856, avaliando as despezas a fazer-se na quantia consignada pela referida Lei.

N'estas circunstancias, e de conformidade com a opinião do Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas, autorisei a Camara em 27 de Junho proximo passado a fazer arrematar as Obras em hasta publica pela quantia em que forão orçadas, ficando o contracto dependente de approvação da Presidencia.

A Camara porem não deo ainda conta do resultado.

Campanha.

Tendo fallecido na Côrte o Conego Antonio Felippe de Araujo, encarregado da administração das Obras d'esta Cadêa, officiou-me em 6 de Julho proximo passado o Cidadão Antonio Justiniano Monteiro de Queiróz, declarando ter sido por elle incumbido de continuar na administração das mesmas Obras durante a reunião da Assembléa Geral Legislativa, e que tendo recebido a noticia do seu fallecimento, suspendeo os trabalhos, e procedeo ao arrolamento dos materiaes existentes, remettendo-me a conta das despezas, que fizera até essa data. Em consequencia determinei á Mesa das Rendas para fazer o pagamento, e encarreguei da continuação da Obra á uma Commissão composta do Commendador Ignacio Gomes Midões, como presidente, e dos Cidadãos Antonio Justiniano Monteiro de Queiróz, e Antonio Baptista de Carvalho, aos quaes forão dadas as convenientes instrucções; depois do que expedi ordem para o ajuste de contas com o testamenteiro do referido Conego.

Aquelles prestantes Cidadãos accitando tão onerosa tarefa, officiarão-me em 30 de Julho proximo passado, dando conta do estado em que se achavão as obras, e remetterão-me uma relação dos materiaes necessarios para a sua conclusão, em vista do que ordenei á Mesa das Rendas para que lhes fosse entregue pela respectiva Collectoria, e em vista de ferias até a quantia de rs. 3:000$000 para ser empregada nas mesmas obras, que concluidas, virão a importar em cerca de 40:000$000 réis.

Lavras.

Em consequencia de representação da respectiva Camara Municipal, concedi a autorisação que pedia para conclusão d'esta Cadêa, e mandei pôr á sua disposição a quantia de 1:500$000 réis para ser empregada nas Obras da mesma, autorisando-a a mandal-as fazer por administração, ou por arrematação como fosse me-

lhor, ficando dependente da approvação da Presidencia o contracto que celebrassem.

A Camara ainda não deo conta do resultado d'esta Commissão.

Rio Pardo.

Tendo a Presidencia reconhecido a absoluta necessidade de uma Cadêa nesta Villa, ordenou em 11 de Julho de 1855 ao Engenheiro Henrique Dumont, que dirigindo-se ao lugar apresentasse a planta, plano, e orçamento, mas não podendo este Engenheiro cumprir tal ordem, por ter estado constantemente empregado em outras commissões, recommendei ao Delegado de Policia d'aquelle Termo que de accordo com a respectiva Camara Municipal examinasse a Casa, que o Cidadão Rodrigo d'Almeida Lopes propõe-se a vender para servir de Cadêa, e me apresentasse um relatorio circunstanciado para se poder conhecer o seu valor, estado, dimensões, altura, os materiaes de que é construida, os commodos que tem, a segurança que offerece, as obras necessarias para se tornar uma prisão segura, e a importancia das mesmas e das grades de ferro, que são necessarias.

O Delegado declarou-me em officio de Agosto que passava á dar cumprimento á minha recommendação, e remetteria com a maior brevidade possivel o resultado dos seus trabalhos.

Barbacena.

Tendo a Camara remettido com officio de 22 de Julho proximo passado o orçamento da despeza á fazer-se com o soalho das enxovias d'esta Cadêa na importancia de réis 381$600, autorisei a arrematação em hasta publica da factura do mesmo, ficando o contracto dependente de approvação por parte da Presidencia, mas até o presente nada consta ainda á este respeito.

Baependy.

Em 21 de Agosto do corrente anno recommendei á Camara Municipal de Baependy, que, de accordo com o Doutor Juiz de Direito da Comarca, escolhesse e marcasse o lugar, em que deve ser construida uma nova Cadêa n'esta Cidade, visto achar-se o Engenheiro Aroeira encarregado de levantar a planta, e fazer o orçamento da mesma, e ter de apresentar estes trabalhos para se cuidar da sua execução. Este Engenheiro, dando conta d'esta Commissão apresentou-me em 28 de Setembro ultimo um orçamento circunstanciado da Obra, avaliando o seu custo em rs. 26:935$646.

Em 7 de Outubro proximo passado officiei á Camara, remettendo copia do orçamento, e recommendando-lhe que expedisse editaes annunciando a arrematação das Obras em hasta publica, devendo depois enviar copia do contracto para a sua definitiva approvação.

Pouso Alegre.

Em consequencia de representação da Camara de 28 de Fevereiro do corrente anno, á que acompanharão o orçamento e plano para a factura de uma nova

Cadêa n'aquella Cidade, avaliando a Obra em 24:818$400 réis, autorisei á pôl-a em praça pela quantia, em que foi orçada, dependendo o contracto de approvação da Presidencia.

Diamantina.

Acha-se encarregado o Engenheiro Aroeira de organisar os planos, e orçamentos para a construcção de uma nova Cadêa n'esta Cidade.

Patrocinio.

Tendo sido arrombadas em dias de Julho proximo passado as enxovias da Cadêa d'esta Villa, como consta de participação do respectivo delegado, mandei pôr á disposição da Camara a quantia de 200$000 réis, em que forão avaliados os concertos a fazer-se.

Pitangui.

Achando-se muito arruinada a Cadêa desta Cidade, como constava de diversas participações feitas pela respectiva Camara, concedeo a Presidencia a autorisação por ella pedida para, de accordo com a Commissão encarregada das necessarias Obras, effectuar a compra da Casa do finado Commandante Superior Bernardo Xavier Rabello, que se achava nas condições requeridas para servir de Cadêa e Casa de Camara, devendo a quantia que se tivesse de despender com essa compra ser tirada da de 4:000$000 réis existente em poder da sobredita Commissão, e tendo se effectuado a acquisição d'este predio pela quantia de rs. 3:001$000 declarou a mesma Camara que para satisfazer elle aos fins, á que era destinado, erão indispensaveis algumas obras nos commodos que devião servir para as enxovias, em consequencia do que ordenou-se á Commissão em 17 de Agosto de 1855 que procedesse ao orçamento, e com a quantia de 799$000 réis de saldo existente em seu poder, fizesse os concertos reclamados pela Camara.

Não tendo porem a dita Commissão apresentado o orçamento das Obras á fazer-se, como lhe foi ordenado, recommendei á Mesa das Rendas Provinciaes que expedisse as mais terminantes ordens, á fim de que a mesma entrasse immediatamente para os cofres publicos com a mencionada quantia de 799$000 rs., e encarreguei a respectiva Municipalidade de mandar orçar as Obras necessarias para a segurança da parte do edificio destinada ás prisões.

Tamanduá.

O empresario da Cadêa desta Villa, o Cidadão Antonio Affonso Lamounier em officio de 22 de Setembro proximo passado participou-me estar a dita concluida, e pedio que fosse examinada. Em consequencia autorisei a Camara á nomear uma Commissão de sua escolha para se encarregar do exame requerido, e dar seu parecer.

São Romão.

Constando-me officialmente que se acha em pessimo estado esta Cadêa, sobre tudo depois da innundação occasionada pelo Rio São Francisco em Janeiro deste anno, officiei á respectiva Camara, encarregando-a de mandar examinar, e orçar os concertos á fazer-se.

Paracatú.

Informando-me o Doutor Juiz de Direito da Comarca do Paracatú sobre o pessimo estado, em que se acha esta Cadêa, e pedindo a construcção de uma nova, declarei-lhe em officio de 20 de Outubro proximo passado que, não sendo possivel no corrente exercicio mandar construir outra, o encarregava de mandar fazer o orçamento dos concertos necessarios na actual, enviando-o á Presidencia para ulterior deliberação.

Sabará.

Pelo § 3 do art. 13 da Lei n.° 699 (Orçamento Provincial para 1855 á 1856) foi a Presidencia creditada na quantia necessaria, e desde logo, para mandar construir a nova Cadêa da Cidade do Sabará, conforme a planta mandada levantar pela respectiva Municipalidade, e cujo orçamento de despeza montava á rs. 30:000$000. Não se julgando porem aceitavel essa planta foi o Engenheiro E. de la Martiniére, então ao serviço da Provincia, encarregado de levantar outra, e de apresentar novo orçamento, entendendo-se para esse fim com a dita Municipalidade.

Apresentados esses trabalhos, e elevando-se o novo orçamento á 50:000$000, á requisição da Camara foi-lhe mandada prestar a quantia de rs. 1:350$000 para desapropriação de 4 predios, em cujo local devia ser construida a nova Cadêa, e autorisada a construcção da Obra sob sua immediata inspecção, expedindo-se ao mesmo tempo as convenientes ordens para que pela Collectoria do Municipio fosse paga a despeza em vista de ferias documentadas. Não obstante este passo, e os desejos até então manifestados pela Camara de que fosse a Obra levada á effeito, nenhum andamento continuou á ter ella até o presente, constando entretanto dos officios ultimamente recebidos com copias e originaes dos pareceres das Commissões incumbidas da visita das prisões publicas, que é pessimo o estado da Cadêa ali existente.

Se desde 1855, logo que a Camara foi autorisada á fazer construir a Obra sob sua administração, tivesse ella tido o impulso conveniente, muito adiantada, ou talvez concluida estaria hoje, quer com os meios autorisados pela citada Lei n.° 699, quer com o auxilio tirado das quotas posteriormente concedidas para taes Obras; havendo porem expirado o exercicio d'aquella Lei annual, não tendo sido a mencionada autorisação renovada, nem nas subsequentes Leis do Orçamento, nem em outra especial, e demais achando-se já bastante desfalcada a quota disponivel no actual exercicio, só mais tarde, ou quando a Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima futura reunião conceder nova autorisação, se poderá cuidar d'esta Obra, cuja necessidade sou o primeiro á reconhecer; o que tudo fiz constar á Camara remettendo-lhe por copia a informação que á respeito de seus ultimos officios prestou-me o actual Inspector Geral interino das Obras Publicas em 22 de Outubro proximo passado, recommendando-lhe ao mesmo tempo que mandasse fazer, e enviasse com brevidade um orçamento dos concertos mais urgentes, de que necessita a velha Cadêa, na qual poderão ficar os presos de menor importancia, vindo para a desta Capital os outros sobre cuja detenção convenha empregar-se maior vigilancia.

Casa de detenção no Districto de Pouso Alto.

Havendo-me representado o Subdelegado de Policia do Districto de Pouso Alto sobre a conveniencia de haver ali uma Casa forte para a detenção dos criminosos, que apparecerem no Districto de sua jurisdicção, e propondo-se á promover uma subscripção en-

tre os habitantes do lugar, para com o auxilio que fosse prestado pelo Governo poder levar á effeito esta Obra, declarei-lhe em 24 de Setembro proximo passado que aceitava a sua offerta relativa á subscripção, e o incumbi de fazer organisar o plano, e orçamento para a construcção d'essa Casa forte com duas enxovias, á fim de que fiquem separados os presos de um, e outro sexo, recommendando-lhe igualmente que logo depois de effectuada a subscripção desse conta á Presidencia do resultado.

Nada direi quanto ás mais Cadêas da Provincia, por não se ter tomado á respeito dellas medida alguma durante o curto espaço de minha Administração, sendo entretanto certo que pela mór parte demandão ellas concertos radicaes, ou mesmo completa reconstrucção, segundo se vê das constantes reclamações das Autoridades, e Camaras Municipaes, reclamações á que nem sempre é possivel attender-se, em vista da limitada quota annualmente consignada para taes Obras. Era minha intenção, segundo a bem entendida disposição da Lei Mineira, que manda estabelecer Cadêas propriamente ditas nas cabeças de Comarcas, e Casas fortes nas outras povoações, fazer construir duas bôas Cadêas, uma na Cidade Diamantina para servir de deposito geral aos presos mais importantes do Norte, e outra na Villa da Bagagem; logo que fosse ella installada para o mesmo fim relativamente aos presos do Oeste da Provincia, pontos estes onde a força militar, ordinariamente destacada em grande numero, garantiria sempre a detenção dos criminosos.

E' porém um embaraço para a execução d'aquella previdente Lei a incertesa sobre as povoações que devem ser consideradas cabeças de Comarca, visto que aos Juizes de Direito é permittida a residencia em qualquer Cidade ou Villa da respectiva Comarca á sua escolha, accrescendo á isto a exiguidade das quotas votadas nas Leis de Orçamento, como já ponderei, e a designação, que muitas vezes n'ellas vem feita de quantias para certas e determinadas Cadêas de lugares menos importantes, e finalmente a necessidade, que por vezes se tem sentido de alterar a divisão judiciaria da Provincia, já augmentando, já diminuindo o numero de Villas de cada uma das mesmas Comarcas.

Divisão civil, e ecclesiastica da Provincia.

Tendo sido creadas por Leis Provinciaes do corrente anno mais 3 Villas Arassuahy, Ponte Nova, e Rio Preto, e bem assim mais 13 Freguezias nas povoações do Milho Verde, Sacramento, São Pedro do Uberabinha, S. Caetano do Chopotó, Madre de Deos do Angú, Cajuary, Santo Antonio do Rio de Peixe, Sacra Familia do Machado, São João Baptista do Gloria, São Gonçalo da Ponte, Santa Barbara do Monte Verde, Cachoeira do Carmo, e Philadelphia; e 9 Districtos de Paz em Philadelphia, Nossa Senhora da Conceição do Laranjal, São Miguel, Dóres da Victoria, Santo Antonio do Passa-Vinte, Senhor Bom Jezus da Barra do Pontal, Vargem Grande, Congonhas, e Sarandy, logo que se fação effectivas todas estas alterações, bem como outras anteriormente decretadas, e de que faz menção o ultimo Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial, eliminando-se as Freguezias do Rio Manso, e São Francisco das Chagas do Campo Grande, supprimidas por força da disposição da Lei n.° 821 de 6 de Julho, contará esta Provincia 57 Municipios, 246 Freguezias, e 451 Districtos de Paz, entre os quaes menciono os das Freguezias de São Sebastião de Marianna, e Cachoeira do Carmo de Lavras, apezar de não terem sido creados pelas Leis n.° 472 de 31 de Maio de 1850 art. 20 § 1.° (que revogou sómente em parte a disposição da de n.° 288 de 12 de Março de 1846 arts. 1.° e 2.° § 5.°) e n.° 805 de 3 de Julho do corrente anno e nem por outras posteriores, sendo que para o de São Sebastião tem-se já procedido á eleição dos respectivos Juizes de Paz, como observo das relações que existem na Secretaria d'esta Presidencia prestadas pela Camara Municipal, e tem elles funccionado por pensar-se talvez que não existindo, ao menos n'esta Provincia, Freguezia alguma, que não seja Districto de Paz, elevada qualquer povoação á cathegoria de Parochia, implicitamente está creado o Districto, intelligencia que não pode prevalecer, e muito convém ser tomada em consideração pela Assembléa Legislativa Provincial, á fim de resolver sobre a legal creação d'estes dous Districtos.

Para a designação dos limites dos novos Districtos de São Miguel, Nossa Se-

nhora da Conceição do Laranjal, de Nossa Senhora das Dores da Victoria, e de Santo Antonio do Passa-Vinte, e das Freguezias de Itajubá, e Soledade de Itajubá, em cumprimento do disposto nas Leis ns. 818, e 828, exigi em data de 17 de Setembro as necessarias informações das respectivas Camaras Municipaes, que ainda as não prestarão, cabendo por isso á V. Exc. resolver definitivamente sobre este assumpto.

A' respeito da nova Freguezia da Cachoeira do Carmo tambem tem a Camara Municipal de Lavras de informar em cumprimento da ordem que lhe expedi em 11 de Agosto quaes dos Districtos do seu Municipio se comprehendem nas divisas marcadas pela Lei n.° 805, e á qual dos mesmos Districtos pertence o territorio, em que se acha situada a Capella, que tem de servir de Matriz, á fim de se poderem fazer as convenientes notas no quadro, de que trata o Regulamento n.° 40 de 31 de março de 1857, art. 44 § 1.°

Segundo as ordens, que expedi em 31 de Agosto deve já ter-se effectuado nas Freguezias do Rio Preto, Santa Barbara do Monte Verde e Bom Jardim a eleição dos Vereadores da nova Villa do Rio Preto, para a qual designei o dia 18 de Outubro, á fim de ter lugar posteriormente a installação da mesma Villa nos termos dos Decretos de 13 de Novembro de 1832, e 22 de Julho de 1833.

Publicação das Leis Provinciaes.

Forão já publicadas no Correio Official, e existem na Typographia Provincial para serem impressos em formato ordinario, e redusir-se á Collecção segundo o estylo, 54 Projectos de Leis e Resoluções de ns. 799 á 852, confeccionados pela Assembléa Legislativa Provincial no corrente anno, e na Secretaria da Presidencia achará V. Exc. alguns dos que deixei de sanccionar já depois de encerrada a Sessão Ordinaria da mesma Assembléa, e que por isso não lhe forão logo devolvidos, aguardando-se a sua futura reunião. N'esses mesmos Projectos encontrará V. Exc. expostas as razões em que me fundei para negar-lhes a sancção. Deixei igualmente de mandar publicar uma outra Resolução, que V. Exc. tambem achará na Secretaria, concedendo licença sem tempo ao Secretario da Camara Municipal da Cidade de S. João d'El-Rei, por attender não só ás rasões expostas no parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, junto por cópia ao Aviso de 18 de Fevereiro de 1856, como ao facto de que posteriormente ao conhecimento do citado parecer é esta a primeira vez que sua doutrina deixou de ser observada, tomando por essa occasião a deliberação de leval-o ao conhecimento da Assembléa Geral, por intermedio do Governo Imperial, á fim de decidir se deve ou não a mesma Resolução produsir os seus effeitos.

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional.

Constando detalhadamente do Relatorio que o digno ex-Presidente apresentou á Assembléa Legislativa Provincial na abertura da Sessão Ordinaria do corrente anno, o numero e estado d'esta força, limito-me sobre este objecto á declarar em additamento ao que ali acha-se mencionado na respectiva epigraphe, que só tem accrescido a nomeação de diversos Officiaes, a organisação de mais 5 Batalhões de Infantaria do serviço activo, 2 Secções de Batalhão, e uma Companhia avulsa da reserva, tendo aquelles a numeração de 76, 77, 78, 79, e 80; estas a de 23 e 24, e a Companhia de 9.ª, sendo que o 1.°, e a Companhia, tendo as suas paradas na Villa de Jaguary, forão reunidos ao Commando Superior de Pouso-Alegre; os 2.°, 3.°, e 4.°, tendo suas paradas os dous 1.°s e a Secção n.° 23 na Villa de Jacuhy, o ultimo, e a Secção n.° 24 na de Passos, formão um Commando Superior.

Para estes Batalhões do serviço activo ns. 76, e 80 forão nomeados Tenentes Coroneis, Commandante do 1.° o Cidadão Francisco Candido de Brito Lambert, e do 2.°

o Cidadão Lourenço Justinianno d'Abreu, restando ainda a nomeação do Commandante Superior, e dos mais Officiaes do respectivo Estado Maior.

Existem vagos alguns outros postos de Commandantes de Corpos, e de Companhias, já anteriormente creados, de cujas nomeações dependem as de muitos Officiaes, que ainda faltão para a completa organisação da Guarda Nacional nos termos da Lei de 19 de Setembro de 1850.

Tambem achão-se vagos os Postos de Commandante Superior dos Municipios da Diamantina e do Araxá e Desemboque, por terem sido reformados os Coroneis Barão do Arassuahy e José Manoel da Silva e Oliveira Filho, que os exercião.

Nos Municipios do Patrocinio, e de Montes Claros de Formigas existe até o presente a Guarda Nacional em completa desorganisação, porque os respectivos chefes nem ainda remetterão os papeis preliminares, de que tratão os artigos 61, e 62 das Instrucções de 25 de Outubro de 1850, para em vista d'elles ser apresentada ao Governo Imperial a Proposta da organisação, que mais convier dar-se-lhe.

Por falta de dados, que deverião já ter sido prestados pelos Chefes da Guarda Nacional d'esta Provincia, não póde ainda a Presidencia remetter ao Governo Imperial os diversos papeis, e informações, que lhe tem sido exigidos. De alguma sorte podem muitos d'entre elles ser desculpados pelo que respeita á demora, ou falta de remessa dos ditos dados, porque não tendo encontrado escripturação alguma da antiga Guarda, que os oriente, e nem podido regularisar a que deve ser feita em virtude dos respectivos Regulamentos, veem-se na impossibilidade de cumprir as ordens, que lhes tem sido transmittidas, mui principalmente aquelles sob cujos Commandos existem Corpos, que, ou não tem Commandantes nomeados, ou que os tendo, hão deixado de solicitar suas Patentes.

N'estas circunstancias entendo só depois de completamente organisada a Guarda Nacional se poderá com menos difficuldade prestar os mappas, e relações nominaes, e de conducta dos Officiaes da mesma Guarda.

Existem na Secretaria alguns esclarecimentos, que podem servir de base para os referidos trabalhos, que entretanto ficarão incompletos, e nem terão a perfeição e exactidão, que seria para desejar-se.

Por não ser sufficiente o numero de praças existentes nos Corpos de Guarnição Fixa, e Policial, em relação ás diversas, e variadas diligencias, que continuamente apparecem n'esta tão vasta Provincia, tem ainda a Presidencia conservado em serviço de destacamento n'esta Capital um Contingente do 1.º Batalhão de Infantaria do serviço activo, que actualmente consta de um Capitão, um Alferes, um 1.º Sargento, 4 2.ºs ditos, 2 Forrieis, 12 Cabos, e 128 Guardas, tendo podido apenas dispensar o pequeno Contingente da Guarda Nacional de Sabará, que achava-se empregado na guarnição da respectiva Cadêa. A' aquelle Contingente estão sendo abonados pela verba do Corpo Policial os vencimentos de 1.ª Linha como é determinado pela Lei de 19 de Setembro 1850.

Não obstante as difficuldades, que se tem encontrado na organisação de tão avultado numero de Corpos, muitos d'elles já existem uniformisados, e continuão á prestar-se ao serviço de guarnição de Cadêas, conducção de recrutas, e réos de justiça.

Em geral resentem-se da falta de armamento, correame, insignias, e instrumentos bellicos.

Corpo de Guarnição Fixa.

O estado completo d'este Corpo é de 227 Praças inclusive os Officiaes, e o effectivo de 256 incluidos os aggregados, e addidos, e achavão-se distribuidos pela maneira seguinte no dia 19 do mez proximo passado:—Promptos no Corpo 7 Officiaes, e 10 praças; no Contingente de Cavallaria com destino á Provincia de Matto Grosso 1 Alferes, e 40 praças; na Companhia Provisoria de Caçadores com o mesmo destino, um Tenente, e 36 praças, faltando ainda 14 para o completo do casco d'esta, que deverão ser tiradas do Corpo, como está determinado pelo Aviso do Ministerio da Guerra de 19 de Setembro proximo findo, e 36 para o da dita Companhia, á fim de ser igualado o seu numero ao do estado completo das do referido Corpo.

Para esse fim esperão-se as praças, que conforme as ordens expedidas devem recolher-se dos diversos destacamentos.

Existião tambem promptos no referido dia 19 na Capital, 5 Officiaes, 28 praças, e 11 recrutas, que não fazem serviço; destacados na Bagagem 2 Officiaes, e 38 praças; na Colonia Militar do Urucú 23 praças; na Cidade Diamantina 1 Official, e 22 praças; em Tres Pontas 7 praças; em diversas diligencias 8 praças; na Escóla de applicação da Côrte uma praça; doentes no Quartel e Enfermaria 9 praças; presas 6 praças.

Possue o Corpo 42 Cavallos, e 7 Bestas, que no mencionado dia 19 achavão-se distribuidos da maneira seguinte:—8 Cavallos, e 2 Bestas na Cavalhariça; destacados 5 Cavallos, e 1 Besta; em diligencias 10 Cavallos e nos pastos 19 Cavallos, e 4 Bestas.

Tendo sido a Presidencia por Aviso de 12 do corrente mez autorisada á comprar 120 Cavallos para o Contingente de Cavallaria, que se destina á Matto Grosso, encarreguei da compra de 100 aos Cidadãos Manoel Avelino Neves Murta, e Rodrigo José de Figueiredo Murta, com as condições constantes dos officios de 22 e 26 do referido mez, e mandei adiantar á cada um d'estes a quantia de 3:000$000 réis, mediante a competente fiança, tendo para acquisição dos 20 que faltão para completar aquelle numero expedido os competentes editaes.

Companhias de pedestres.

1.ª COMPANHIA.—GEQUITINHONHA.

O seu estado completo é de 82 praças, inclusive os Officiaes; o effectivo é de 78, distribuidas pela maneira seguinte:—promptos na parada da Companhia, 1 Capitão Commandante, e 14 praças de pret; destacados em Philadelphia 1 Alferes Ajudante, e 50 praças de pret, em Coimbras 5, e em Agua Branca 7. O fardamento d'esta Companhia acha-se enfardado no Deposito para quanto antes lhe ser remettido.

2.ª COMPANHIA.—RIO DOCE.

O seu estado completo é de 82 praças, inclusive os Officiaes, e o effectivo é de 78, distribuidas pela maneira seguinte:—promptos na parada da Companhia um Tenente Commandante, e 21 praças de pret; destacados na Cidade Diamantina 1 Alferes Ajudante, e 20 praças de pret, Porto de Canôas uma, Sacramento 2, D. Manoel 5, Barras 3, Cuiethé 7, Quebra-dedo 6, Entre-folhas 2, e Cidade da Itabira 10. Esta Companhia recebeo fardamento em Julho proximo passado.

3.ª COMPANHIA.—RIO DE S. FRANCISCO.

O seu estado completo é de 82 praças, inclusive os Officiaes, e o effectivo é de 72, distribuidas da maneira seguinte:—promptos na parada da Companhia 1 Tenente Commandante, e 23 praças de pret; doentes no Quartel 6; presos de justiça 7, destacados em Grão Mogol 1 Alferes Ajudante, e 15 praças; na Diamantina 16, em Morrinhos 3.

O fardamento d'esta Companhia acha-se enfardado no Deposito, e a tropa contractada para a sua conducção.

Corpo Policial.

A Lei Provincial n.º 826 de 11 de Julho ultimo elevou a Força d'este Corpo ao numero de 650 praças, inclusivè os Officiaes; mas presentemente é o seu estado effectivo de 454, faltando por tanto para o completo 196, como se vê do mappa junto. Além d'aquellas praças existem mais 4 que tendo na forma da Lei obtido licença sem tempo, já elle se achão addidas.

No dia 23 do pp. mez achavão-se entre Officiaes, e praças 49 promptos, em diversos serviços na Capital 72, destacados 158, guarnecendo Recebedorias 93, em diversas

diligencias 55, presos 17, doentes na Enfermaria 7, ausentes com licença, e sem ella 3.

Possue o Corpo 102 Cavallos, e 32 Bestas, que no referido dia achavão-se distribuidos da maneira seguinte:—na Cavalhariça 11, em diversas diligencias fora da Capital 44, destacados 25, e nos pastos 54.

O Corpo está armado, e equipado com os artigos, que lhe forão fornecidos em 1851, entretanto havendo sido alguns d'elles inutilisados, ou consumidos pelas praças á que forão distribuidos, com a importancia dos quaes já entrarão para os Cofres da Mesa das Rendas Provinciaes, cumpre substitui-los por outros, além dos que deverão ser fornecidos ás praças que accresecerão em virtude da citada Lei n.° 826.

Tendo a mesma Lei Provincial creado o lugar de Armeiro do Corpo, determinei por officio de 17 de Agosto proximo passado que a importancia dos concertos do armamento arruinado por negligencia das praças fosse descontada dos respectivos soldos, e recolhida aos Cofres Provinciaes, á fim de evitar que em consequencia do preenchimento d'aquelle lugar se déssem muitos abusos por parte das mesmas praças.

Está ainda o Corpo aquartelado no predio denominado—Xavier—, que não tem para esse fim as acommodações necessarias, fazendo-se por tanto precisos alguns melhoramentos principalmente na Enfermaria, e Cavalhariça.

Desde o dia 17 de Julho proximo passado, immediato ao da publicação da supracitada Lei n.° 826, achão-se os Officiaes, e praças do Corpo no gôso do melhoramento de vencimentos, que lhes foi concedido.

Em virtude da autorisação dada pelo art. 7.° desta mesma Lei, concedi licença sem tempo ao Capitão Manoel Zozimo de Azevedo, ao musico Leandro Lopes d'Oliveira, e ao Soldado Manoel de Barros Barbosa, depois de sugeital-os á inspecção de uma Junta Medico-Cirurgica.

Tambem em virtude do Regulamento n.° 35 concedi igual licença ao Alferes Francisco José Martins, e ao Soldado Athanazio Rodrigues de Souza.

Tendo eu substituido o Capitão Manoel Zozimo de Azevedo pelo Capitão de Cavallaria Antonio Daniel da Costa, promovi áquelle posto nesta Companhia o Tenente Ajudante José Thomaz dos Santos, passei para o seu lugar o tenente da mesma Companhia Antonio Demetrio Gonçalves Corrêa, nomeei para substituir a este o Alferes reformado do Exercito Euzebio José Gonzaga, e para Alferes em lugar do referido Martins o Sargento Ajudante José Augusto Palestino.

Por fallecimento do Tenente Antonio de Sá Pessôa, promovi á Tenente o Alferes Secretario Izidoro Pio Pereira; passei para este posto o Alferes da Companhia de Cavallaria Alexandre Magno de Jezus, que foi substituido pelo 1.° Sargento Amancio Martins Parreiras.

Continua-se á encontrar diversos embaraços, e inconvenientes na execução do actual Regulamento por que se rege o Corpo, principalmente na parte penal, e na relativa ao systema da escripturação, e contabilidade.

Pelo artigo 9.° § 5.° da Lei n.° 791 está á Presidencia autorisada á reformal-o, mâs como essa reforma depende de um trabalho minucioso, e de certos conhecimentos especiaes, que no curto espaço de tempo de minha administração não pude colher, limitei-me á substituir o art. 153 pelo constante da Portaria de 26 de Setembro ultimo.

Algumas outras alterações já forão feitas por Portarias de 28 de Novembro de 1856, e 23 de Maio do corrente anno.

Além disto para tal reforma convêm esperar o parecer da Commissão, que foi nomeada para examinar, e informar sobre o referido systema de escripturação, e contabilidade.

Concluindo este artigo devo declarar á V. Exc. que por parte do Commandante do Corpo forão sempre cumpridas com pontualidade, e promptidão as ordens da Presidencia, e que são dignos de menção os serviços do mesmo, e dos respectivos Officiaes, e Inferiores.

Administração do Correio.

Ha nesta Provincia 58 Agencias, e doze linhas de correios; o serviço da conducção das malias de correspondencia d'esta capital com a Côrte e vice-versa, tem sido feito nestes ultimos tempos com muita regularidade, chegando algumas vezes o correio antes

da hora marcada Em consequencia de representações da Presidencia, e da Administração do Correio, foi approvado pelo Exm. Ministro do Imperio, conforme communicou-me em aviso de 3 do pp. mez, o contracto celebrado com o cidadão Joaquim Thomaz Villela e Castro, e qual deve vigorar do 1° de janeiro p. futuro para a conducção das malas de S. João d'El-Rei á Lavras, Tres Pontas, Passos, Jacuhy, Campanha, Pouzo Alegre, Jaguary, Caldas, e Cabo Verde, sendo de esperar que com a adopção desta medida comece do dito mez de Janeiro em diante a funccionar regularmente a linha de correio d'estas povoações.

Com a providencia que tomou igualmente o Governo Imperial, em vista de representação da Presidencia, de autorisar ao agente do correio de Pouzo Alto á empregar um cargueiro que vá á Arêas conduzir as malas que vem da Côrte com destino á Pouzo Alto, Baependy, Carmo, Ayuruoca, Christina, Campanha, e Cabo Verde, cessará sem duvida a irregularidade que tem havido no serviço desta linha.

No 6.me pp. a Administração do Correio d'esta Capital recebeo entre cartas e officios 40,268, e remetteo 51:142. Com a publicação da lei geral n. 938 de 26 de setembro ultimo, que elevou desde já os vencimentos dos empregados d'esta repartição, achão-se elles melhor consultados, e remunerados dos serviços que prestão em todos os dias uteis e feriados.

Instrucção publica.

Acha-se em execução desde o dia 16 de Maio proximo passado o Regulamento n.° 41 que veio não só supprir diversas faltas e lacunas existentes nos Regulamentos e mais disposições legislativas que região esta materia, como alteral-as n'aquelles pontos, em que a experiencia havia revellado alguns defeitos, cabendo-me a satisfação de declarar á V. Exc. que em sua execução não se tem encontrado até o presente embaraço algum. Estão approvados os arbitramentos de aluguer de casas, que á titulo de gratificação deve ser abonado aos Professores e Professoras na conformidade do art. 22 do já citado Regulamento n.° 41, faltando unicamente os que dizem respeito aos circulos 5.°, 6.°, 13, e 14 que ainda não forão remettidos pelos respectivos Directores.

Tendo sido nomeado Director do 1.° Circulo, e do Lycêo d'esta Capital o cidadão Luiz Maria da Silva Pinto, por Portaria de 23 de Maio do corrente anno, passou elle nessa qualidade á exercer o lugar de Director Geral no dia 1.° de Junho, em que fui encarregado da Administração da Provincia, sendo substituido no seu Emprego pelo Director Supplente Doutor Carlos Thomaz de Magalhães Gomes até o dia 31 de Agosto, em que este pedio e obteve demissão, e d'essa data até hoje pelo Doutor Eugenio Celso Nogueira nomeado para este cargo por Portaria de 2 de Setembro proximo passado.

Achando-se vagos os lugares de Directores do 8.° e 12.° Circulo, aquelle pela demissão que pedio e obteve o Doutor José Agostinho Vieira de Mattos, e este por fallecimento do Conego Antonio Felippe de Araujo, forão nomeados para os exercer o Professor aposentado Vicente José de Figueiredo, e o Doutor Antonio Dias Ferraz da Luz. Continúa vago o lugar de Director Supplente do 14.° Circulo, assim como acaba de vagar o do Director Supplente do 4.° por demissão que lhe foi concedida.

Existem creadas presentemente 262 Cadeiras de Instrucção primaria do sexo masculino, sendo 53 do 2.° grão, das quaes estão 44 providas, e 9 vagas; 209 do 1.° grão inclusive 8 creadas pelas Leis ns. 840 e 844; e 14 creadas ultimamente por diversas Portarias da Presidencia: d'estas estão providas 154 e vagas 55. Do sexo feminino existem 50 Cadeiras, estando 31 providas e 19 vagas. Existem igualmente para Instrucção intermedia 69 cadeiras inclusive 3 de que faz menção a Lei n.° 840, sendo 16 pertencentes aos Lycêos d'esta Capital e da Cidade Marianna, 16 annexas aos Collegios particulares, e 37 isoladas. Das primeiras estão vagas no Lycêo Mineiro as de Geographia e Historia, e a de Latim, e no Lycêo Mariannense as de Mathematicas e a de Dezenho. Das segundas estão vagas a de Latim annexa ao Athenêo da Diamantina, e a de Philosophia e Rhetorica do collegio de Campo Bello. Das terceiras apezar dos concursos havidos, achão-se tambem vagas 10 de Latim e Francez, 7 de Geographia e Historia, 6 de Philosophia e Rhetorica, e 1 de Inglez e Desenho.

Até o presente não se tem servido a Presidencia da autorisação conferida pelo art. 1.º da Lei n.º 779 para reforma do Lycêo d'esta Capital, que com quanto se ache hoje em melhores circumstancias do que no começo do corrente anno, não dispensa todavia que se faça o competente uso d'essa faculdade para poder prestar á mocidade todos os beneficios e vantagens que d'elle se devem esperar. Distrahido sempre pelos muitos e variados afazeres que absorvem todos os cuidados da Presidencia não pude, como tanto desejava, realisar a reforma d'este Estabelecimento, que sem duvida será por V. Exc. tomada na devida consideração. Acha-se igualmente pendente de execução o art. 4.º da Lei n.º 840 que autorisa a Presidencia á reorganisar ou supprimir o Lycêo Mariannense, e já tendo ouvido á respeito d'este assumpto a opinião do Director Geral Supplente, entendi conveniente esperar o resultado dos exames que devem ter lugar brevemente para tomar uma deliberação qualquer.

Aos Collegios particulares de que faz menção o Relatorio do digno ex-Presidente accrescerão um na Cidade de S. João d'El-Rei para o sexo feminino dirigido por D. Maria Candida Julia Dias, e dous para o sexo masculino, sendo um em Pitangui dirigido pelo Reverendo Belchior Rodrigues Braga, e outro na Cidade da Campanha sob a direcção de Antonio dos Reis Silva Brandão.

Além das subvenções annuas e permanentes que estão consignadas á diversos Collegios da Provincia, mandei pagar por uma só vez aos Collegios Dalle em S. Gonçalo, e do Ubá para o sexo masculino a quantia de 1:000$000 á cada um; aos Collegios das Irmãas de Charidade de Marianna, e Moura do Sabará para o sexo feminino a subvenção de 1:000$000 para o primeiro, e a de 500$000 para o segundo.

Em observancia do art. 35 do Regulamento n.º 28 expedi em data de 28 de Setembro proximo passado uma Portaria marcando o numero de alumnos que gratuitamente deve admittir e manter cada Collegio particular subvencionado pelos Cofres Provinciaes, fazendo depender a escolha dos mesmos alumnos do Director do Circulo, de accôrdo com o Director Geral, e declarando que cada Collegio deverá ter tantos, quantos correspondão á 250$000 rs. da subvenção.

A Secretaria da Directoria Geral continúa á funccionar em duas salas do pavimento inferior do predio da Mesa das Rendas, parecendo-me conveniente a sua mudança para alguma das salas do Palacio, não só por se achar mal acomodada n'aquelle lugar, como ainda por não ser ali muito regular o andamento do serviço, visto como por ella são expedidos desde a publicação do Regulamento n.º 41 todo o expediente e mais papeis relativos á instrucção, inclusivè os assignados pela Presidencia.

Com as nomeações que fiz em data de 22 de Junho proximo passado de dois Amanuenses para esta Repartição, achão-se providos todos os lugares da mesma, sendo-me lisongeiro declarar á V. Exc. que os empregados em geral desempenhão regularmente os seus deveres, segundo me informa o actual Director Geral Supplente, cuja dedicação e zelo pelo serviço publico não tem sido até hoje desmentidos, não obstante sua avançada idade e estado valetudinario.

Jardim Botanico.

O estado deste Estabelecimento é ainda em geral o mesmo que se acha descripto no Relatorio apresentado ultimamente á Assembléa Provincial, e referindo-me á este, cumpre-me somente offerecer á consideração de V. Exc. as seguintes alterações e additamentos.

Existem empregados ali no serviço 15 africanas livres, tendo fallecido uma, 9 africanos, e 9 crias daquellas, das quaes pertencem ao sexo masculino 4, e ao feminino 5.

A' este numero accrescem dois africanos que são propriedade da Fazenda Provincial.

O serviço destes trabalhadores é dirigido por tres feitores.

Existem em deposito:

76 arrobas de chá Familia.
14 « « Hisson.

2	«	« Aljofar.
1	«	« Flôr.
1	«	« Preto.
17 libras		« Perola.
4	«	« Em rama.

O producto da respectiva venda, á contar-se do 1.º de Julho deste anno até o dia 3 do corrente, montava á rs. 299$000.

Alem do cultivo e fabrico do chá, cuida-se tambem da creação das abelhas, que se achão distribuidas por 117 colmeas.

Da cêra por ellas produsida existem actualmente 3 arrobas ainda por alvejar-se.

Tendo o § 8.º do artigo 1.º da Lei novissima do orçamento autorisado a Presidencia a gratificar annualmente com uma quantia não excedente á 500$000 rs. á pessôa que se incumbisse de escripturar a receita e despeza do Estabelecimento de um modo mais regular, foi encarregado deste serviço por Portaria de 25 de Julho ultimo o 2.º Official da Secretaria do Governo José Caetano Ramos Horta, mediante a gratificação mensal de 30$ rs., o qual entrou em exercicio no dia 1.º de setembro.

Por haverem morrido alguns Bois pertencentes ao mesmo Estabelecimento, e não serem necessarios ao respectivo costeio os que restavão principalmente pelo seu máo estado, em virtude de representação do Director ordenei ao Inspector da Mesa das Rendas que os fizesse arrematar em hasta publica, o que acaba de ter lugar em fins do proximo passado mez.

REPARTIÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS.

Administração.

O Conselheiro Inspector Geral, digno Chefe d'esta Repartição, está com licença para tratar de sua saude desde 19 de Setembro proximo passado, e para substituil-o n'este cargo durante o seu impedimento, nomeei na mesma data, e por virtude do disposto no art. 9.º do Regulamento n.º 39 o Chefe da 3.ª Secção da Secretaria da Presidencia Joaquim Marianno Augusto Menezes, que o tem exercido por maneira mui satisfatoria, vencendo a gratificação mensal de cem mil réis, que lhe arbitrei, como permitte a segunda parte do mesmo artigo.

Da mesma sorte acha-se com licença por doente o Official Maior, José Rodrigues Duarte, que é substituido pelo 1.º Official em exercicio, o qual vence o seu ordenado, e a gratificação d'aquelle Emprego, em virtude do disposto no Capitulo 5.º do Regulamento n.º 40 porque se rege a Secretaria da Presidencia, e que mandei fosse adoptado para esta Repartição na parte applicavel, até que seja organisado o Regulamento interno, de que trata o artigo 10 do mencinado Regulamento n.º 39.

Engenharia.

Achão-se presentemente ao serviço da Provincia os seguintes Engenheiros:

H. Dumont, que exerce as funcções de Adjunto do Inspector Geral das Obras Publicas:

Francisco Eduardo de Paula Aroeira, empregado em diversas commissões:

Tenente João Thomaz Alves, idem, idem:

Henrique Gerber. Este Engenheiro ainda não está contractado definitivamente; mas acha-se em exercicio, mediante as condições constantes da correspondencia havida entre elle, e o Conselheiro Inspector Geral com as modificações mencionadas no contracto ja esbocado, e cuja assignatura julguei prudente reservar para depois que apresentar elle o resultado da commissão, de que se acha encarregado. Consistem as condições á que me refiro, em perceber elle o vencimento annual de rs. 6:000$ e a gratificação mensal de 50$000

rs. para todas as despezas de serventes, pequenos instrumentos, material de dezenho etc., não ficando a Provincia obrigada á mais despeza alguma, senão a de uma ajuda de custo de rs. 400$000 para a viagem, no caso de rescisão do contracto, que poderá ter lugar em qualquer tempo em que a Presidencia o julgar conveniente.

Devendo-lhe ser tambem prestado um Ajudante dezenhador, consultei ao Cidadão Francisco Marianno Halfeld, que possue todas as habilitações exigidas para essa commissão, se lhe convinha acceital-a, desistindo do emprego de 1.° Official da Repartição das Obras Publicas para que fora nomeado, o qual é aqui esperado á cada momento para tratar-se definitivamente do seu ajuste.

Por achar-se o Engenheiro Julio Borell du Vernay, complicado em uma accusação feita ao Engenheiro B. de Sperling, constante de um requerimento apresentado á Assembléa Legislativa Provincial na Sessão do corrente anno, e que foi presente á Presidencia para sobre elle informar, resolvi por Portaria de 8 de Julho proximo passado dispensal-o do serviço da Provincia, mandando entretanto pagar-lhe tres mezes de seus vencimentos, como se achava estipulado no respectivo contracto, e recolher á Repartição todos os papeis, e instrumentos em seu poder existentes; o que ja teve lugar.

Por motivos de interesse particular obteve o Engenheiro E. De la Martiniere a exoneração que pedio do serviço da Provincia, e que lhe concedi por Portaria do 1.° de Agosto proximo passado.

Dezenhadores.

Acha-se empregado como dezenhador o Allemão Frederico Wagner, que há longos annos serve á Provincia, e cujo contracto foi renovado em 6 de Junho proximo passado, arbitrando-se-lhe o vencimento annual de rs. 1:600$, sendo 1:000$000 de ordenado, e 600$ de gratificação.

Não só na extracção de copias, como na confecção de Plantas, administração e exame de obras, emprega-se tambem o Tenente do Estado-maior da 2.ª Classe, João José da Silva Theodoro, ao qual, segundo a natureza das commissões de que é incumbido, se tem mandado arbitrar gratificações mensaes correspondentes á maior ou menor importancia dos serviços exigidos.

Instrumentos de engenharia.

Achando-se pela mór parte estragados os instrumentos pertencentes á Repartição das Obras Publicas, tendo-se extraviado alguns, e sendo necessarios outros para observações astronomicas, e geodesicas, tendentes á rectificação da Carta corographica da Provincia, em vista de representação que á respeito me dirigio o Conselheiro Inspector Geral, autorisei-o á fazer a acquisição d'esses instrumentos, bem como dos de dezenho que fossem precizos. Alem d'estes que, segundo as partecipações recebidas da Caza commercial de Ferreira Lage & Maia, ja forão encommendados em Paris á Caza de Faria &. Companhia, logo que aqui chegou o Engenheiro Gerber, requisitou alguns outros: e como aquella primeira encommenda não poderá aqui chegar antes de tres ou quatro mezes, resolvi officiar ao Cidadão Christiano Benedicto Ottoni, rogando-lhe que houvesse de comprar no Rio de Janeiro, e remetter com toda a possivel brevidade, os que pedia o dito Engenheiro, e constavão da nota que lhe enviei. Certo como estou do prestimo e boa vontade d'este distincto Mineiro em tudo o que diz respeito ao serviço publico, conto que desempenhará perfeitamente esta incumbencia.

Almoxarifado.

Está annexo á Repartição, e por elle são fornecidos não só o material necessario ao Expediente da Secretaria, e das Obras Publicas da Capital, como os viveres para alimentação dos africanos livres aqui existentes.

Administração das obras publicas da capital.

Os forçados á galés em numero ordinariamente de 50 sob a vigilancia de um Feitor, que ao mesmo tempo é commandante da respectiva guarda, tendo por immediato um Forriel para o substituir em seus impedimentos, depois de haverem auxiliado a abertura de uma boa parte da nova estrada do Funil ao Seramenha, estão presentemente occupados em renovar o calçamento geral das ruas publicas da Capital, que em sua mór parte apresentão ruinas consideraveis.

Dos forçados uns se empregão conforme suas habilitações em trabalhos de pedreiro, carpinteiro, e ferreiro, segundo as ordens do respectivo Administrador, e outros em serviços internos da Cadêa, como sejão os da cosinha e enfermaria.

As officinas de carpinteiro e ferreiro achão-se estabelecidas em um dos pateos internos do Palacio, em acommodações, que para esse fim forão feitas pelos mesmos galés coadjuvados por alguns africanos livres.

Do estabelecimento d'estas officinas tem resultado não só economia para os Cofres Publicos, como a vantagem de habilitarem-se ao respectivo trabalho aquelles dos condemnados, que dotados de alguma aptidão, e findo o tempo de suas condemnações, podem voltar ao gremio da sociedade com um meio de vida honesto e lucrativo.

Regulamento da repartição das obras publicas.

A pratica tem já demonstrado a necessidade de alguns retoques n'este importante trabalho, mas não julgando sufficiente o pequeno espaço de alguns mezes decorridos da data de sua publicação (28 de março de 1857) para justificar esses retoques, deixo de mencional-os, afim de que uma experiencia mais longa indique com toda a evidencia o que convirá fazer-se á tal respeito.

Africanos livres ao serviço da provincia.

Dos 120 africanos que em 1851 mandou o Governo Imperial pôr á disposição d'esta Provincia para serem empregados nas Obras Publicas, achavão-se ainda 39 sob a guarda do Barão da Ayuruoca, dos quaes ultimamente mandei vir vinte, que aqui devem estar brevemente para com os 40 empregados na estrada nova do Funil ao Seramenha darem o maior impulso possivel aos trabalhos da sua ultima secção. Os outros ficão ainda em poder do mesmo Barão occupados nos reparos das estradas á seu cargo.

Quanto ás africanas, que tambem vierão fazendo parte d'aquelles 120, achão-se algumas no Jardim Botanico occupadas na colheita da bróta do chá, e em outros serviços acommodados ás suas forças e sexo, e duas no Hospital da Santa Caza d'esta Capital.

Era minha intenção promover o casamento das que á isso se resolvessem com os africanos da mesma condição, e depois destribuir esses casaes pelos diversos Estabelecimentos de Caridade da Provincia, com o que não só se conseguiria auxilial-os vantajosamente, como fomentar por meio dos laços de familia a conveniente moralidade d'estes individuos.

Entrego pois esta idéa á illustrada consideração de V Exc. para que lhe dê o desenvolvimento de que a julgar digna.

Vias de communicação.

EMPRESAS.

UNIÃO E INDUSTRIA.

Ao que á respeito d'esta Companhia disse o digno ex-Presidente em seu Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial, só tenho de acrescentar, que achando-se o Governo Imperial autorisado á innovar o contracto que celebrou com a mesma Companhia, concedendo-lhe a garantia de juros de 2 °|₀ sobre o capital de 3,000 contos, depois de maduramente reflectir sobre os meios de pôr em pratica a faculdade concedida

á esta Presidencia pelo artigo 22 da Lei Provincial n.° 791 de 20 de Junho de 1856, que autorisou a garantia de juros addicionaes aos que houvessem de ser garantidos pelo mesmo Governo á dita Companhia, mediante a modificação das condições estabelecidas pelo Decreto n.° 1,031 de 7 de Agosto de 1852; tomei o arbitrio, que entre outros me pareceu mais prudente, de pôr á disposição do Governo Imperial, como effectivamente o fiz, a mencionada garantia, afim de que fizesse d'ella o uso que mais acertado julgasse, na occasião em que tivesse de levar á effeito aquella innovação de contracto.

As razões que tive para assim proceder forão todas baseadas no reconhecido zelo, com que o mesmo Governo tem sempre tratado de questões d'esta ordem; e não só o meu modo de encarar este importante negocio, como todos os detalhes que podessem servir para esclarecel-o, constão dos officios, que em data de 25 de Julho ultimo dirigi ao Exm. Ministro do Imperio, e dos quaes ora apresento copias á V. Exc.

O Governo Imperial effectuou já a innovação do referido contracto em data de 21 de Outubro proximo passado, como consta do Decreto n.° 1,998 que approva as condições convencionadas entre o mesmo Governo, e o encorporador da Companhia.

Em virtude do novo contracto tem a garantia de juros de ser prestada pela Provincia na razão de 5 °|₀ sobre o mencionado capital de 3,000 contos, por espaço de 20 annos, contados do dia 11 de Julho proximo passado, sobre os capitaes ja despendidos pela Companhia, e sobre os que continuar a despender *bona-fide* até a mencionada quantia de 3,000 contos, não vindo á recahir sobre os Cofres da Provincia encargo superior á 103:000$000 annuaes.

COMPANHIA DO MUGURY.

De nenhum modo julgo melhor poder informar a V. Exc. sobre o actual estado d'esta Companhia, do que ajuntando á esta Exposição o Relatorio que em 15 do mez proximo passado fez distribuir pelos Accionistas o seu digno e illustrado Director, Cidadão Theophilo Benedicto Ottoni.

Nesse interessante documento acha-se com toda a clareza e minuciosidade exposto tudo o que ha ultimamente occorrido quanto á praticabilidade da navegação, abertura de estradas, introducção de colonos, receita e despeza, meios de que precisa a Companhia para completo desenvolvimento de seus fins etc. etc.

Em officio de 15 de Outubro proximo passado, e com referencia á outro de 17 de Agosto antecedente, de que ajuntou 2.ª via, communicou-me o mencionado Director haver transferido para 16 do corrente a reunião annua da Assemblea Geral dos Accionistas da Companhia que não teve lugar no dia anteriormente marcado, por falta de pessoa que, na forma convencionada, devesse ali representar os interesses da Provincia que, como V. Exc. sabe, tomou mil acções em virtude de competente autorisação legislativa. Para o dito fim pois officiei ao Exm. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, rogando-lhe que acceitasse a commissão de representante dos referidos interesses; e certo da boa vontade, e dedicação com que o dito Conselheiro costuma prestar-se ao desempenho do serviço publico, communiquei logo esta nomeação ao Director em resposta ao seu citado officio de 15 de Outubro.

CONSTRUCÇÃO DE UMA PONTE POR EMPRESA SOBRE O RIO S. FRANCISCO NO LUGAR DENOMINADO —PORTO DO MOTTA.—

Os Cidadãos Antonio Rodrigues Barbosa, e Manoel Soares de Oliveira, aproveitando-se das beneficas disposições da Lei Provincial n.° 540, associarão-se, e emprehenderão a construcção d'esta obra, e para esse fim apresentarão-me por seu bastante Procurador uma Proposta, que foi redusida á Termo de contracto em o dia 22 de Setembro proximo passado, tendo-se em vista as informações á respeito prestadas pela Camara Municipal da Villa de Piumhy, e pelo Inspector Geral das Obras Publicas.

N'esse contracto em que forão estipuladas todas as condições de que trata a mencionada Lei, se estatuio que a obra seria começada o mais tardar no 1.° de Julho proximo futuro, e concluida no praso de tres annos contados dessa data, sob pena de multa de 800$000 rs., no caso de excesso de qualquer d'estes prasos,

salvo sempre os impedimentos provenientes de força maior; concedendo-se-lhes o privilegio exclusivo para arrecadação das taxas por espaço de vinte annos.

E' para lastimar que as vantagens concedidas por esta providente Lei, á bem quer dos interess da Provincia, quer dos dos empresarios, não tenhão sido convenientemente apreciadas; de sorte que estando promulgada desde 1851, mui poucas tem sido as empresas levantadas em virtude d'ella. E' porem de esperar-se que o bom resultado d'essas mesmas que existem, disperte e anime a organisação de outras, como muito convem.

Tratando d'estas diversas empresas publicas, vem á proposito communicar á V. Exc. que havendo-se alguns particulares reunido para construirem á expensas proprias uma Ponte sobre o dito Rio S. Francisco no lugar denominado—Escorrupicha,—a qual se acha já concluida, deu isso lugar á formação de uma Sociedade tambem particular na Villa de Tamanduá, tendo por fim levar á effeito a abertura de uma estrada de 13 legoas d'ali até a dita Ponte, que offereça commodo transito d'aquella Villa á da Oliveira, e á outros pontos.

A Camara Municipal, noticiando este facto em officio de 19 de Setembro proximo passado, declarou haver deliberado a abertura da estrada em questão, concluindo por pedir, não só a approvação da Presidencia, mas tambem todo o auxilio que fosse possivel dar-se para realisação da mesma.

Respondendo á essa communicação, declarei áquella Camara que approvava a creação da mencionada Sociedade, assegurando que por parte da Presidencia podia contar com todos os auxilios, que coubessem na orbita de suas attribuições, cumprindo entretanto que o respectivo Directorio enviasse os Estatutos por que tem ella de reger-se, afim de serem revistos, e definitivamente approvados, bem como que declarasse quaes os auxilios, que desejava obter, afim de que se podesse resolver convenientemente.

ESTRADAS.

ESTRADA DO OURO PRETO A' MARIANNA.

Forão arrematados pelo Cidadão Francisco Luiz da Costa os concertos de que necessitava esta estrada, pela quantia de 2:132$680 rs.; tendo porem apparecido mais algumas obras que não havião sido previstas nos orçamentos que servirão de base á arrematação, mandei obonar-lhe mais rs. 297$000 em que forão avaliadas. Está concluida esta empreitada na forma do contracto, em o qual foi tambem incluida a conservação por um anno pela quantia de rs. 389$600.

ESTRADA DO FUNIL.

Estando encarregado o Engenheiro H. Dumont de levantar a planta e fazer o orçamento e plano para a execução d'esta importante obra, apresentou-me o resultado dos seus trabalhos, dividindo a parte que deve ser feita por arrematação em tres Secções, avaliadas, a primeira em rs. 2:957$250, a segunda em rs. 4:737$600 e a terceira em rs. 2:750$000; havendo alem disto á construir-se na 2.ª Secção um canal duplo sobre o Corrego Secco, orçado em rs. 9:148$500.

Pela Repartição competente forão expedidos Editaes communicando a arrematação das obras em hasta publica, sendo conferida a primeira Secção ao Cidadão José Rodrigues de Barcellos pelo preço do orçamento, a segunda e terceira aos Cidadãos Vicente Martins Coelho, Francisco do Nascimento de Jezus e Ignacio da Silva Maciel, inclusive o canal duplo, com o abatimento de 8 %, e a terceira arrematada pelo preço do orçamento.

Na parte que se está fazendo por administração achavão-se empregados 24 forçados á gales e 59 africanos livres sob a inspecção de um Feitor ás ordens do Engenheiro H. Dumont, porem agora só alli existem os 39 africanos, tendo sido retirados os forçados á gales pelos motivos já expostos.

Foi tambem construido por arrematação um pontilhão na vala do lado direito

da Chacara do Cidadão Joaquim Patricio Teixeira, o qual se acha concluido e pago.

ESTRADA DO FALCÃO.

Pelo Relatorio com que o digno ex-Presidente abrio a ultima Sessão da Assembléa Legislativa Provincial, verá V. Exc. o estado da questão relativa á preferencia a dar-se a uma das duas estradas de D. Vicencia e do Falcão em direcção ao Ouro Branco, não se tendo até o presente tomado deliberação definitiva á tal respeito.

A 1.ª Secção á partir do Arraial do Ouro Branco continúa em construcção, á cargo do respectivo arrematante, Cidadão José da Costa Carvalho Fonseca, ao qual ultimamente neguei uma nova prorogação de praso, que pedio para concluil-a, não lhe tendo bastado as já por vezes concedidas.

ESTRADA DO ALTO DE D. VICENCIA Á CIDADE DE BARBACENA.

Por contracto celebrado com esta Presidencia no 1.° de Julho de 1854 estavão diversos Cidadãos encarregados de conservar esta parte da estrada para a Côrte, por espaço de tres annos. Finalisado este praso officiei aos ditos Cidadãos encarregando-os de continuarem á conservar as respectivas Secções sob as mesmas condições anteriormente estipuladas até que esta Presidencia resolvesse novamente contractar esse serviço.

ESTRADA ENTRE ESTA CAPITAL, E O ARRAIAL DE ANTONIO PEREIRA.

Achando-se interrompidos os trabalhos que para abertura desta estrada emprehendera o Cidadão Antonio José Lopes Camêllo, por ordem da Presidencia, e sendo reclamada a sua conclusão não só pela Camara Municipal desta Cidade como pelas Autoridades e habitantes do dito Arraial e dos Districtos de Bento Rodrigues e Inficionado, accrescendo terem sido por ordem do digno ex-Presidente examinados e orçados pelo Engenheiro Borell du Vernay os trabalhos á partir do ponto em que terminarão até o caminho das Lages junto á esquina do quintal da caza do Cidadão Manoel Berardo Accursio Nunan, e finalmente tendo em vista a autorisação concedida pelo § 5.° do artigo 1.° da Lei n.° 838, resolvi contractar com o dito Lopes Camêllo a conclusão da mencionada estrada por menos rs. 701$194 da quantia em que havia sido orçada, obrigando-se elle á concluil-a no praso de dez mezes, e a conserval-a gratuitamente por espaço de um anno depois da conclusão, e por mais dous em seguida, mediante a gratificação que então for convecionada, como dispõe o artigo 15 da Lei n.° 791.

Muito ganharão com esta obra não só os viajantes e tropas que do Norte da Provincia se dirigem á esta Capital, e vice-versa, como os habitantes das mencionadas povoações que com ella mantem frequentes relações, e finalmente a mesma Capital pela facilidade do transporte de madeiras de construcção e outros objectos.

ESTRADA DO PASSA-VINTE.

Tendo julgado conveniente, pelos motivos já ditos, dispensar do serviço da Provincia o Engenheiro Borell, que estava encarregado do traçado desta importante via de communicação, encarreguei de proseguir nos trabalhos ao Tenente João Thomaz Alves, que em 11 de Setembro pp. apresentou-me o plano e orçamento de uma estrada provisoria desde o barranco do Rio Preto, na divisa desta com a Provincia do Rio de Janeiro, passando proxima ao Arraial do Passa-Vinte, e em direcção ao do Livramento na extensão de 14,995 braças divididas em cinco Secções, orçadas inclusive uma ponte normal de pedra e madeira na 5.ª Secção em rs. 37:329$722.

Pareceria talvez desnecessaria a construcção de uma obra tão importante como a desta ponte em uma estrada provisoria; mas informado pelo dito Tenente de que alem de não dar transito passagem o lugar sobre que tem ella de ser assentada, forçosamente ha de a futura estrada de rodagem ahi passar, não hesitei em mandal-a incluir entre

as obras provisorias que se fazem necessarias para quanto antes abrir essa vantajosa com municação, que tantos beneficios deve trazer a diversos Municipios do Sul da Provincia, e principalmente aos da Ayuruoca e de Lavras.

Era minha intenção logo que chegassem os Instrumentos mandados vir do Rio de Janeiro, e que o Engenheiro Gerber désse conta da commissão de que se acha encarregado, fazel-o seguir para o Passa-Vinte á fim de proceder a novos estudos e apresentar todos os trabalhos relativos á abertura de uma perfeita estrada de rodagem em toda a linha até a Villa de Lavras, para o que, estou informado offerece todo o terreno as melhores condições; animando-me a isto e ao engajamento do dito Gerber o auxilio pecuniario de 100 contos de réis, que para esta obra foi concedido á Provincia pela novissima Lei do Orçamento Geral do Imperio.

ESTRADA DO SERRO.

Foi arrematada em hasta publica a factura da parte d'esta estrada comprehendida entre a Villa de Santa Barbara e o lugar denominado—Cabo de Agosto—com a largura de 15 palmos, dividida em seis Secções, orçadas pelo Engenheiro Aroeira, inclusive canaes, pontes e pontilhões em rs. 18:363$750.

Para melhor regularidade dos trabalhos encarreguei o mesmo Engenheiro de inspeccionar a execução das obras.

ESTRADA PARA A PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.

Em 31 de Agosto pp. contractei com o Cidadão José Francisco Gomes da Silva a abertura de uma picada, que partindo dos ultimos moradores da Freguezia do Abre Campo e seguindo o Valle do Manhuassú, vá ter á Natividade, á encontrar com a estrada que da Cidade da Victoria se dirige áquelle ponto, mediante a quantia de rs. 200$000, por legoa, sendo auxiliado por 12 Indios do Aldeamento do Manhuassú, que lhe mandei prestar.

ESTRADA DA ITABIRA A' SANT'ANNA DOS FERROS.

Acha-se contractada com José Teixeira Lopes Guimarães, á quem concedi ultimamente uma prorogação de quinze dias do praso estipulado para a conclusão das obras.

ESTRADA DA SOLEDADE DE ITAJUBÁ EM DIRECÇÃO A' CIDADE DE PARATY.

A Camara Municipal da Villa de Itajubá, autorisada pela Presidencia, fez arrematar em hasta publica a construcção desta estrada, que ha annos se achava inteiramente arruinada, conferindo a arrematação ao Cidadão Candido Ignacio Ferreira Lopes pela quantia de rs. 13:770$ em que havia sido orçada, sob as condições do contracto celebrado com a mesma Camara, o qual resolvi approvar com as modificações constantes do parecer do Inspector Geral interino. Os trabalhos tinhão de ser começados no dia 1.° do cerrente, e deverão estar concluidos no ultimo de Dezembro de 1858, ficando o empresario obrigado á conservação por tres annos no fim de cada um dos quaes lhe será paga a quantia de 400$ rs. que prefáz a de 1:200$ rs. dedusida da ultima prestação que lhe ha de ser entregue na conclusão da obra.

ESTRADA DA SOLEDADE DE ITAJUBÁ Á VILLA DO MESMO NOME.

Nas mesmas circunstancias da antecedente se acha esta estrada; e por isso em Portaria de 20 de Agosto pp. ordenei á Camara que mandasse fazer e remettesse com urgencia o plano e orçamento dos reparos. Compenetrada aquella corporação da urgente necessidade deste melhoramento, nomeou logo uma commissão para proceder aos devidos exames, e com officio de 13 de Outubro pp. apresentou o plano e orçamento exigidos, fazendo ver que a commissão nomeada, desviando-se em alguns pon-

tos do trilho actual, tivéra em vista não só encurtar a distancia para mais de meia legoa como procurar, sempre que foi possivel, melhor e mais solido terreno.

O plano apresentado divide toda a estrada em duas Secções, a 1.ª de 4,720 braças, orçadas, inclusive todas as obras d'arte indispensaveis, em rs. 16:403$; e a 2.ª de 6,720 braças, tambem orçadas, inclusive as obras ditas, em rs. 26:048$; formando uma extensão de 4 legoas, um quarto e 86 1/2 braças, na importancia total de rs. 42:451$000.

E' em verdade bastante elevada esta cifra, mas tambem é certo para quem conhece o pessimo terreno, em que tem de ser feitos os trabalhos, que ella mal chegará para a execução dos mesmos.

Recebendo ha mui poucos dias o officio acompanhado dos planos e orçamentos á que me refiro, e dependendo essas peças de revisão do Engenheiro Adjunto e de informações da Repartição das Obras Publicas, não me foi possivel como muito desejava dar andamento a esta obra.

ESTRADA DO SAPUCAHY-MERIM.

Esta estrada, pela qual se faz todo o transito para o norte da Provincia de S. Paulo e para diversos pontos da do Rio de Janeiro, está nas mesmas pessimas condições das duas acima mencionadas; e por isso em 14 de Julho pp. officiei á Camara de Jaguary para nomear pessoas de sua escolha, encarregadas de fazer os convenientes exames e de apresentar o plano e orçamento dos reparos, para que em vista desses trabalhos podesse a Presidencia tomar as medidas necessarias.

A Camara tratou logo de dar cumprimento á esta ordem, e de facto em 29 de Setembro pp. officiou-me, remettendo os trabalhos exigidos, que em vista de parecer do Inspector Geral interino das Obras Publicas, mandei pôr em execução, autorisando aquella Municipalidade a fazel-os arrematar em hasta publica, e dando-lhe para esse fim as convenientes intrucções.

ESTRADA DO RIO PRETO.

Secção entre o alto da Serra de S. Gabriel e a Povoação do Rio Preto.

Tendo sido arrematados os concertos das diversas Secções em que foi dividida esta estrada, deixarão de o ser os da Secção de que ora me occupo, em razão do baixo preço em que foi orçada, e como seja esta uma das estradas mais importantes para o commercio do Municipio de S. João d'El-Rei e outros do interior; attendendo ao que me representou a Camara Municipal da Cidade do Parahybuna, autorisei-a a mandar fazer novo orçamento por uma commissão de sua escolha, e logo que me foi elle presente, lh'o devolvi conferindo-lhe nova autorisação para pôr em hasta publica a factura dos reparos, e celebrar o contracto com quem melhores condições offerecesse, tendo em vista as bases que indiquei em officio de 14 de Outubro pp. e ficando o contracto dependente da definitiva approvação da Presidencia.

ESTRADA ENTRE SABARÁ E A BARRA DO CAETHÉ.

Autorisando a Lei Provincial n.º 673 a construcção desta estrada, acha-se encarregado o Engenheiro Aroeira de examinar a melhor direcção que convenha dar-se-lhe, comprehendendo nesse exame o das antigas estradas denominadas do Gama até o Caethé, e do Monte Alvão até a dita Barra, tendo-lhe sido dadas pela Repartição competente as instrucções, porque se deve reger no desempenho desta commissão.

ESTRADAS A' CARGO DO BARÃO DE POUSO ALTO.

Reconhecendo a urgente necessidade de dar andamento á estrada do Picu na parte comprehendida entre o Arraial do Carmo e as Aguas Virtuosas da Campanha, encarreguei ao dito Barão de mandar alinhal-a na sua totalidade, ou na parte mais ar-

ruinada, e bem assim de fazer o competente orçamento, seguindo-se o mesmo plano da do Picú. Igualmente o autorisei á contractar os trabalhos por empreitada ou por Secções, sendo elles feitos sob sua immediata inspecção, dando-lhe para este fim todas as instrucções, e mandando applicar para pagamento das despezas a quantia de rs. 1:000$000, consignada mensalmente para aquella estrada do Picú que, achando-se concluida até o mencionado Arraial, só necessita de conservação.

Em officio de 22 de Outubro pp. enviando o dito Barão as ferias de despezas feitas de Novembro do anno findo até Julho do corrente, declarava haver já dado todas as providencias para reconhecimento do terreno, abertura de picadas e organisação de orçamentos.

ESTRADA QUE DA CIDADE DO PARAHYBUNA SE DIRIGE Á VILLA DO POMBA, UBÁ E OUTROS PONTOS.

A Camara Municipal da Cidade do Parahybuna em diversos officios dirigidos á Presidencia, fez ver o máo estado á que se acha redusida esta estrada e suas diversas obras, instando por providencias á respeito, visto ser ella de grande utilidade áquelle e á outros Municipios, onde abunda a producção de café.

O Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas sendo ouvido á semelhante respeito, e reconhecendo com a dita Camara a utilidade da estrada em questão, propoz as condições com que deverião ser feitos os reparos; indicando ao mesmo tempo a conveniencia de ser d'ellas encarregado o Commendador Marianno Procopio Ferreira Lage, e finalmente que fosse o mesmo Commendador incumbido de mandar examinar a estrada que vem da ponte do Campêllo ás Mercez do Pomba, passando pelo Taboleiro, bem como a que da dita ponte se dirige ao Arraial do Espirito Santo.

De accordo com esta informação officiei ao dito Commendador Ferreira Lage, consultando se queria prestar-se á mandar fazer esses trabalhos na forma indicada, podendo, no caso affirmativo, dar-lhes começo desde logo; ao que respondeu em 16 de Agosto pp. declarando que acceitava a incumbencia, e que faria quanto estivesse de sua parte para conseguir-se o fim desejado, apezar de ter achado limitada a quantia de rs. 600$000 por legoa que foi arbitrada para os concertos das sete legoas que medeião entre os duos pontos. Creio pois que devem estar bastante adiantados taes reparos.

ESTRADAS DE SABARÁ AO CURRAL D'EL-REI E OUTRAS POVOAÇÕES DO MESMO MUNICIPIO.

O empresario d'esta estrada deu-a por concluida; e sendo depois de examinada, reconhecidos alguns defeitos remediaveis na conservação, de accordo com o parecer do Conselheiro Inspector Geral mandei pagar-lhe a prestação á que tinha direito, ficando reservada a quantia de rs. 300$000 para lhe ser paga no fim de um anno, devendo ficar obrigado por termo á essa conservação.

Em officio de 13 de Outubro pp. fez ver a Camara que todas as estradas do seu Municipio se achavão em pessimo estado, e que por falta de meios pecuniarios não podia dar-lhes remedio. Em resposta declarei-lhe que para a Presidencia poder providenciar convenientemente á respeito, compria que a Municipalidade mencionasse quaes erão essas estradas, e prestasse outros mais esclarecimentos, mandando ao mesmo tempo proceder por commissões de pessoas entendidas ao plano e orçamento dos reparos necessarios.

ESTRADA DA JOANESIA.

Com officio de 29 de Agosto ultimo enviou a Camara Municipal da Itabira uma representação dos habitantes do Districto da Joanesia, na qual pedião providencias sobre o reparo da unica estrada que teem elles para exportar os generos de sua lavoura.

Tomando em devida consideração quanto á tal respeito expendeo a dita Camara, ordenei-lhe que por uma commissão de sua escolha mandasse igualmente proceder ao plano e orçamento dos reparos, para em vista d'elles poder-se providenciar convenientemente.

ESTRADA PROJECTADA ENTRE A JOANESIA E O CUIETHÉ.

Em 30 de Maio pp. contractou o Exm. ex-Presidente com o Cidadão Cassemiro Carlos da Cunha Andrade a abertura de uma picada desde o sitio denominado —José dos Reis—até a Barra de Santo Antonio do Rio Doce, e d'ali até a Aldeia do Tevão na estrada que se projecta entre Joanesia e o Cuiethé. O empresario ja deu principio aos trabalhos e apresentou contas relativas aos mezes de Julho e Agosto, que, segundo as observações da Mesa das Rendas, não poderão ser approvadas por falta de certos esclarecimentos que forão ultimamente exigidos, devolvendo-se para esse fim as mesmas ferias.

Aproximando-se entretanto a estação chuvosa, durante a qual não podem os trabalhos progredir com vantagem, julguei prudente mandar suspendel-os até segunda ordem da Presidencia.

ESTRADA DA CACHOEIRA DO CAMPO.

Em vista dos exames e orçamento feitos pelo Engenheiro Dumont, contractei com o Cidadão Manoel Avelino Neves Murta os concertos d'esta estrada desde o lugar denominado—Henriques—até a encrusilhada de Joaquim Bernardes n'aquelle Arraial, pela quantia orçada de rs. 264$000, obrigando-se o dito Murta á fazer desde já os reparos mais urgentes á fim de evitar os atoleiros e outros embaraços existentes, reservando os concertos geraes e definitivos para logo que cesse a maior força das aguas.

ESTRADAS DO MAR D'HESPANHA.

Continuão á cargo do Barão da Ayuruoca, sendo feitos os reparos pelos africanos que com elle se achão. As despezas de alimentação e gratificações são mensalmente pagas em vista das ferias que apresenta o mesmo Barão.

ESTRADA DO ITACOLOMY NO MUNICIPIO DE MARIANNA.

Em vista de representação que me dirigio a Camara Municipal sobre a urgente necessidade dos concertos d'esta estrada, uma das mais frequentadas do mesmo Mnicipio, está o Tenente João José da Silva Theodoro encarregado de proceder aos necessarios exames, e de propôr o que á respeito julgar conveniente.

ESTRADA DA CIDADE DE BAEPENDY ÁS AGOAS VIRTUOSAS DO CACHAMBU'.

E' geralmente reconhecida a efficacia do uso d'estas aguas para os enfermos, a quem os facultativos o aconselhão, e sendo ellas mui frequentadas até por pessoas da Côrte e da Provincia do Rio de Janeiro, o caminho, que á ellas conduz é apenas um trilho que offerece difficil e muitas vezes perigoso transito.

Tencionando pois melhorar esse caminho em beneficio da saude publica, em 21 de Agosto pp. encarreguei a Camara Municipal d'aquella Cidade de mandar por uma commissão examinar as localidades e apresentar o plano e orçamento de estrada que convem alli abrir-se.

PONTES.

Municipio de Ouro Preto.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO MARAVILHA NA ITABIRA DO CAMPO.

Está contractada com o cidadão Raymundo Nonato de Sousa Coutinho, pela quantia de 480$600 reis, e já lhe foi paga a primeira prestação.

PONTE SOBRE O CORREGO DA ITATIAIA NA ESTRADA DO FALCÃO.

Contractada com o cidadão Antonio da Costa Carvalho, está concluida e paga.

PONTILHÃO SOBRE O CORREGO DAS VASSOURAS NA MESMA ESTRADA.

Attendendo á representação que foi dirigida á Presidencia por José da Costa Carvalho, e depois de ouvir o Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas, celebrei com o dito Costa em 22 de Junho pp. um termo addicional ao contracto de 10 de Abril do corrente anno, convindo na substituição da ponte de pedra sobre o corrego das Vassouras por um pontilhão de solida construcção, orçado pelo Engenheiro Dumont em 1:188$000 réis.

PONTE SOBRE O CORREGO DA ALEGRIA NA MESMA ESTRADA.

Achão-se feitos pelo Tenente João José da Silva Theodoro a planta e orçamento para a construcção de uma ponte mixta neste lugar.

PONTE DE PEDRA NO CORREGO DA RAIZ DA SERRA DO OURO BRANCO.

Quando foi rescindido o contracto feito pelo Cidadão Antonio da Costa Carvalho em consequencia da deliberação tomada por esta Presidencia de suspender os serviços da estrada do Falcão, achava-se o dito Costa encarregado de fazer esta ponte, e no termo de rescisão não foi ella incluida por se julgar que podia ser aproveitada quando se resolvesse no futuro o seguimento da estrada para o Ouro Branco em qualquer direcção, e porque serve para o transito das tropas que seguem para Sabará e percorrem parte da estrada até um caminho que se dirige ao Alto de D. Vicencia. Esta ponte está concluida e paga.

Municipio de Queluz.

PONTE SOBRE O RIO PARAOPEBA NA ESTRADA GERAL PARA A CÔRTE.

Foi ha pouco reparada e acha-se em bom estado. Já foi paga a importancia do concerto.

PONTES SOBRE OS CORREGOS FUNDO E DAS POMBAS NA MESMA ESTRADA.

Estão sendo construidas de empreitada pelo Cidadão Candido Saraiva Nogueira, pelos preços em que forão orçadas.

PONTE SOBRE O RIO VENTURA LUIZ NA MESMA ESTRADA.

Foi ha pouco reconstruido o pegão do lado direito, cuja despeza está paga, e o empresario obrigado por um termo a conservalo por quatro annos.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGUINHA NO LUGAR DENOMINADO—BARRA DO PAPAGAIO.

Acha-se contractada com o coronel Antonio Rodrigues Pereira pela quantia de 2:960$ réis, em que foi orçada pelo Engenheiro Aroeira.

PONTE DE BAIXO SOBRE O RIO BRUMADO.

Tendo o empresario da construcção desta ponte participado estar ella concluida, encarreguei ao Tenente João José da Silva Theodoro de a examinar; mas como elle não

desse até o presente conta do resultado deste negocio, não teve ainda lugar o pagamento da ultima prestação.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGA NO LUGAR DENOMINADO—CHRISTOVÃO DIAS.

Foi contractada com José Bernardes Coelho da Neiva a factura de alguns concertos de que necessitava esta ponte com o accrescimo de 20 °|. sobre a quantia de 320$240 réis, em que forão orçados pelo Tenente Silva Teodoro sendo o empresario obrigado á fazer algumas obras que não tinhão sido previstas no orçamento. Representando porem aquelle arrematante a necessidade de serem substituidas mais algumas peças damnificadas que existião nesta ponte, ordenei ao referido Tenente que emittisse o seu parecer á respeito, e tendo elle confirmado o que expendeo o arrematante, auterisei-o á fazer mais essas obras mediante a quantia de 79$000 réis em que forão avaliadas.

Municipio da Piranga.

PONTE SOBRE O RIO PIRAPETINGA NA ESTRADA ENTRE A PIRANGA E O PINHEIRO.

Foi contractada pela Camara da Piranga com o Cidadão Jacintho José Vargas pela quantia de 500$ réis, tendo sido orçada por uma commissão nomeada pela mesma Camara em 770$000 rs.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGA NA FAZENDA DO PÁO GRANDE.

Está concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGA NO DISTRICTO DO CALAMBÁO.

Tendo sido contractada pela Camara da Piranga com o Tenente Romualdo Lopes da Cruz, alterei algumas das condições do respectivo contracto, na forma proposta pelo Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas, ficando em vigor as demais condições

PONTE SOBRE O RIO TURVO NA FREGUEZIA DA BARRA DO BACALHÁO.

Acha-se contractada com o Cidadão Marcos Antonio Ferreira de Sá e Castro pela quantia de 1:824$560 rs. em que foi orçada, tendo-se já pago a importancia da primeira prestação.

Municipio de Marianna.

PONTE SOBRE O RIO DOCE NO LUGAR DENOMINADO—GAMBÁ.

Em virtude da autorisação concedida no § 25 do art. 9.° da Lei Provincial n.° 791, mandei expedir editaes pondo em hasta publica a conclusão desta ponte, tendo por base o orçamento e planta apresentados pelo Engenheiro Dumont, que avaliou as obras á fazer-se em 3:345$600 rs. Conferi a arrematação pelo preço do orçamento ao Cidadão Manoel Mendes de Magalhães, que nenhuma quantia recebeo ainda por conta.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO ARRAIAL DA SAUDE.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO CARMO POUCO ACIMA DO ARRAIAL DO FORQUIM.

Representando-me o Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas sobre a necessidade de ser de prompto reparado um dos pegões desta ponte, que tendo-se demoli-

do em parte, podia occasionar o desabamento completo, officiei ao Cidadão João Paulo Ferreira da Silva, morador no lugar, incumbindo-o de mandar fazer um circunstanciado orçamento das obras necessarias; ao que não satisfez elle ainda.

PONTE SOBRE O RIO MAINARD.

Em virtude da disposição do § 45 do art. 9.º da Lei n.º 791, mandei entregar á D. Roza Angelica de Lima, Mãi e herdeira do finado Theotonio de Souza Guerra a quantia de 1:182$818 rs., em que foi orçada a indemnisação á que tinha direito pelo excesso de obra que fez.

PONTE DO JURUMIRIM SOBRE O RIO CARMO.

Acha-se contractada a construcção desta ponte com o Cidadão Francisco Justiano Gomes pela quantia de 4:931$410 réis.

PONTE SOBRE O RIO GUALAXO NO LUGAR DENOMINADO—BARRINHA, — DISTRICTO DO FORQUIM.

Havendo-me representado o Juiz de Paz e o Subdelegado deste Districto sobre a conveniencia da construcção desta ponte, remettendo o orçamento que por peritos mandarão organisar para arealisação da mesma na importancia de 5:120$000 rs., ordenou-se ao Engenheiro Dumont que o revisse e informasse á respeito; e tendo elle achado regulares esses trabalhos, mandei expedir editaes, annunciando a arrematação das obras em hasta publica. Não apparecerão porem licitantes.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO CARMO NA ESTRADA ENTRE MARIANNA E S. SEBASTIÃO.

Ao arrematante da construcção desta ponte concedi ultimamente uma prorogação por dous mezes do praso estipulado para a sua conclusão.

PONTE SOBRE O RIO CARMO ABAIXO DO ARRAIAL DO UBÁ, FREGUEZIA DO INFICIONADO.

Constando-me ser esta ponte de absoluta necessidade para o transito publico, recommendei á Camara de Marianna que por uma commissão de sua escolha mandasse proceder aos convenientes exames e organisação do plano e orçamento para a factura desta obra.

PONTE SOBRE O CORREGO FRONTEIRO Á FAZENDA DO THESOUREIRO.

Sendo informado de que se achava consideravelmente arruinado um dos pegões desta ponte, recommendei ao Cidadão João Baptista Lima que a fizesse desmanchar e tivesse sob sua guarda todo o material n'ella empregado, até ulterior deliberação da Presidencia; evitando assim que fosse arrebatado pelas enchentes como era de esperar.

Municipio de Santa Barbara.

PONTILHÃO SOBRE O CORREGO DO ARRAIAL DO MORRO D'AGOA QUENTE.

Concluido e pago.

PONTE SOBRE O RIO UNA NA ESTRADA DO SERRO.

Foi posta em praça a construcção desta ponte conjunctamente com a 4.ª Secção, onde está comprehendida, porem foi regeitada pelos licitantes por occasião da arrematação, de sorte que nada se deliberou ainda sobre a sua construcção.

Está orçada em 3:200$000 réis.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO BUCÊTA NA MESMA ESTRADA.

Idem idem idem. Acha-se comprehendida na 3.ª Secção e foi orçada em 1:272$000.

PONTILHÃO NO ATOLEIRO Á QUEM DO CORREGO DO BITENCOURT.

Contractei a factura deste pontilhão com o Cidadão Francisco Justino de Carvalho pela quantia de réis 308$000, em que foi orçado pela Camara de Santa Barbara.

Municipio da Itabira.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO ONÇA NA ESTRADA DO SERRO.

Tendo chegado ao meu conhecimento que a ponte sobre o Ribeirão do Onça na estrada do Serro, soffreo ultimamente um grande estrago, ameaçando até ser levada pela primeira enchente, recommendei á Camara da Itabira que mandasse proceder aos necessarios exames, e me apresentasse o orçamento das despezas necessarias para a sua reparação.

Municipio de Sabará.

PONTES DE JOÃO VELHO NA CIDADE DE SABARÁ, E DO PARAOPEBA ENTRE A CAPELLA NOVA E MATHEUS LEME.

Representando-me a Camara Municipal de Sabará, fundada na disposição dos §§ 16 e 27 do art. 9.º da Lei n.º 791, a necessidade de serem quanto antes construidas estas pontes, autorisei-a a mandar proceder por uma commissão de sua escolha ao plano e orçamento para a execução das obras, enviando esses trabalhos á Presidencia para ulterior deliberação.

PONTE SOBRE O RIO DAS VELHAS EM SANTA RITTA.

O Engenheiro H. Dumont está incumbido de apresentar a planta e orçamento para a construcção desta ponte.

PONTE SOBRE O RIO DAS VELHAS EM RAPOSOS.

Acha-se encarregado o mesmo Engenheiro Dumont de apresentar uma discripção do estado desta ponte e um orçamento circunstanciado dos concertos á fazer-se.

PONTE GRANDE SOBRE O RIO DAS VELHAS NA CIDADE DE SABARÁ.

Idem idem.

Municipio da Conceição.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO LUGAR DENOMINADO—CACHOEIRA DO SABARU'.

Acha-se contractada com o Cidadão José Bento de Oliveira pela quantia de réis 2:950$000. Já foi paga a primeira prestação, na importancia de metade d'aquella quantia.

Municipio da Diamantina.

PONTE SOBRE O RIO GEQUITINHONA NO ARRAIAL DO MENDANHA.

Havendo o Engenheiro Martiniére dado conta dos trabalhos preliminares relativos á esta ponte, autorisei a Camara Municipal da Diamantina, não só a pôr em

praça a sua construcção para ser contractada com quem offerecesse condições mais vantajosas á Fazenda,mas tambem a fazer arrecadar o producto da subscripção voluntaria promovida entre os habitantes do Mendanha para auxilio desta obra, e á fazer com que o prestante cidadão Ezequiel Neto Carneiro Leão se obrigasse por um termo ao cumprimento da generosa offerta que fez de prestar gratuitamente de seus matos toda a madeira necessaria para a construcção da ponte, bem como os caminhos por onde ellas devem sahir. A camara, executando promptamente as ordens que lhe dei neste sentido, remetteo-me com officio de 21 de julho pp. uma copia do termo que exigi, e deo conta de haver recolhido á seus cofres o producto da subscripção na importancia de 3:760$000 rs., e de ter posto em praça a construcção da ponte. Não consta porem se já teve lugar a arremataçao.

PONTE SOBRE O RIO MANSO NO ARRAIAL DESTE NOME.

Foi ha pouco contractada pela Camara da Diamantina com o Cidadão Francisco Thimoteo de Araujo pela quantia de 2:000$000 rs.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO D'ARÊA.

Concluida e paga.

Municipio de Minas Novas.

PONTE SOBRE O RIO ITAMARANDIBA NO DISTRICTO DA PIEDADE DE MINAS NOVAS.

Concluida e paga.

Municipio do Grão Mogor.

PONTE SOBRE O RIO ITACAMBIRUSSU'.

Sendo reconhecida pela Camara do Grão Mogor a impropriedade do lugar denominado—Váo—onde se tratava de construir esta ponte, recommendei-lhe que por uma commissão de sua escolha mandasse designar outro que melhores condicções offerecesse tanto pelo lado da economia como mui principalmente da segurança e duração da obra devendo a commissão apresentar o plano ou planta e orçamento com todos os detalhes para a construcção.

Municipio de Caldas.

PONTE SOBRE O RIO CABO VERDE NOS SUBURBIOS DA VILLA.

Tendo sido esta ponte orçada pela Camara de Caldas em 1:482$000 rs., autorisei-a á pol-a em praça para ser arrematada por quem offerecesse condições mais vantajosas á Fazenda.

Municipio d'Itajubá.

PONTE SOBRE O RIO LOURENÇO VELHO NO LUGAR DENOMINADO—ANNO BOM.

Acha-se em construcção, tendo sido contractada pela Camara de Itajubá com o Cidadão Manoel Gonçalves da Costa pela quantia de 2:115$000.

PONTE SOBRE O RIO SAPUCAHY NA VILLA.

Constando-me que esta Ponte soffrera não pequenos estragos occasionados pelas ultimas enchentes, recomendei á Camara de Itajubá que fizesse arrematar em has-

ta publica a factura dos concertos de que ella necessitava, tendo por base o orçamento organisado pela referida Camara, ao que ella satisfez, sendo a arrematação conferida ao Tenente Coronel Manoel José Pereira Junior pela quantia de 549$000.

Municipio de Pouso Alegre.

PONTE PARTICULAR CONSTRUIDA SOBRE O RIO SAPUCAHY NA FREGUEZIA DE ST. RITTA PELOS CIDADÃOS JOÃO ANTONIO DIAS E PEDRO JOSÉ DIAS DE SOUSA.

Attendendo ás representações que por vezes forão dirigidas á esta Presidencia pelas autoridades locaes e pelos habitantes da Freguezia de Santa Ritta, encarreguei ao engenheiro H. Dumont de organisar o orçamento dos materiaes empregados nesta Ponte, tendo por base a relação apresentada pelo Engenheiro Borell, e havendo elle confeccionado os seus trabalhos avaliando-a em 7:213$352 rs., resolvi por portaria de 20 de Agosto pp declaral-a de utilidade publica, afim de que fosse desappropriada, e os seus proprietarios indemnisados do seu valor na forma determinada na Lei Provincial n. 480 de 19 de Junho de 1850, e remetti ao Dr. Procurador Fiscal da Mesa das Rendas todos os papeis relativos á esta questão, á fim de que elle entendendo-se com os proprietarios da referida ponte, proceda de accordo com a legislação em vigor, dando conta do resultado á esta Presidencia.

Municipio da Campanha.

PONTE SOBRE O RIO LAMBARY GRANDE NA ESTRADA QUE DA CAMPANHA SE DIRIGE AO RIO DE JANEIRO.

Em virtude da autorisação concedida pelo § 23 do art. 9.° da Lei Provincial n. 791, encarreguei á Camara da Campanha de mandar proceder por uma commissão de sua escolha á um orçamento circunstanciado para a construcção desta Ponte, e bem assim de organisar o plano para execução das obras.

Municipio de Lavras.

PONTE SOBRE O RIO CAPIVARY NA CACHOEIRA DE JOAQUIM BUENO.

Está contractada pela Camara de Lavras com o Cidadão Manoel Custodio Neto, pela quantia de rs. 2:683$000 em que foi orçada pela mesma Camara. O empresario recebeo já a importancia da 1ª prestação.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA AGOA LIMPA NA ESTRADA DE LAVRAS PARA A CAMPANHA.

Contractada com o cidadão Antonio Manoel da Veiga pela quantia de 721$000 rs. em que foi orçada pela Camara de Lavras. Foi já paga a importancia da 1ª prestação.

Municipio de Tres Pontas.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO—AGOAS VERDES NA ESTRADA DE TRES PONTAS PARA PASSOS.

Autorisei a Camara de Tres Pontas á pôr em praça a construcção desta Ponte, tendo por base o orçamento que apresentou-me na importancia de rs. 1:386$000, e as instrucções que dei para formarse o Contracto.

Municipio de Baependy.

PONTE SOBRE O RIO BAEPENDY NO LUGAR DENOMINADO—ENGENHO.

Tendo sido autorisada a construcção desta Ponte e contractada pela Camara de Baependy com o Cidadão João de Almeida Pedrozo, pela quantia de 1:844$ rs., exclusive o aterro junto á ella, e sendo indispensavel esta parte da obra para facilidade do transito, recommendei á referida Camara que a fizesse á expensas do Cofre Municipal, visto achar-se muito onerada a quota destinada para obras publicas, e expedi ordem á Mesa das Rendas para mandar fazer o pagamento d'aquella quantia na forma do contracto.

Municipio da Villa Christina.

PONTE PARTICULAR SOBRE O RIO LOURENÇO VELHO NO DISTRICTO DE S. SEBASTIÃO DO CAPITUBA.

Foi construida esta Ponte pelo fazendeiro Marianno José Machado, que em Officio de 8 de junho pp. propoz vendel-a pela quantia de 2:500$000 rs.

Para poder tomar qualquer deliberação à este respeito officiei ás Camaras da Christina e Itajubà, recommendando-lhes que por uma Commissão da escolha de ambas as Municipalidades, mandassem fazer um orçamento minucioso d'esta Ponte, e informassem se convem ou não compral-a por conta da Provincia para ser franqueada ao uzo publico. Não tive porem solução deste negocio.

Municipio de S. João d'El-Rei.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DA PONTE ALTA NA ESTRADA DE S. JOÃO D'EL-REI PARA LAVRAS.

Tendo sido informado de que esta Ponte se achava em pessimo estado, encarreguei a Camara de S. João d'El-Rei de mandar proceder por uma Commissão de sua escolha ao plano e orçamento para a sua reconstrucção.

PONTE SOBRE O RIO GRANDE NO PORTO DENOMINADO—PONTE NOVA.

Está sendo construida por empresa pelo Cidadão José Esteves de Andrade Botelho, à quem por Portaia de 23 de Julho pp. concedi prorogação do prazo estipulado para a sua conclusão.

Municipio de S. José.

PONTE SOBRE O RIO CARANDAHY NO LUGAR DENOMINADO—BARBOSA FERREIRA.

Autorisei a Camara de S. José á pôr em praça a construcção desta ponte pela quantia de 2:526$000 rs. em que foi orçada por uma commissão nomeada pela mesma Camara.

Municipio da Oliveira.

PONTE SOBRE O RIO PARÁ NO LUGAR DENOMINADO—PEDROZAS.

Concluida e paga.

PONTES SOBRE OS RIOS FRADIQUE E JACARÉ E TRES PONTILHÕES.

Tendo sido contractadas estas obras pela Camara da Oliveira com o Cidadão Vigilato José Bernardes, obrigou-se elle pelo termo de contracto que celebrou, á con-

serval-as por espaço de tres annos. Participando-me a Camara que a ponte do Jacaré soffrerá bastantes estragos com as enchentes de Março e Abril deste anno, ficando inteiramente demolido um dos pegões, recommendei-lhe que intimasse o arrematante para fazer as obras á sua custa, visto não estar ainda findo o praso pelo qual se obrigou á conserval-as.

Municipio de Barbacena.

PONTE SOBRE O CORREGO DA BOA VISTA, JUNTO Á CIDADE.

Foi contractada a construcção d'esta ponte com o Cidadão José Gonçalves Pereira Junior pela quantia de rs. 1:190$000

PONTE DO BARROZO, NA ESTRADA DE S. JOÃO D'EL-REI PARA BARBACENA.

Em data do 1.° de Julho pp. contractei a factura d'esta ponte com o Cidadão Manoel Gonçalves Barbosa pela quantia de rs. 5:096$819, e tendo calculado que a despeza que se teria de fazer com a canôa de passagem que a Presidencia mandou estabelecer n'este lugar para não ficar interrompido o transito publico, até que fosse reedificada a ponte, teria de montar a quantia superior á de rs. 690$000 em que foi orçada pela Camara de Barbacena a construcção de uma ponte provisoria de madeira branca, encarreguei ao arrematante da sua construcção; e participando-me elle em data de 12 de Agosto estar concluida esta obra, officiei áquella Camara incumbindo-a de mandal-a examinar por uma commissão de sua escolha, á fim de poder ter lugar o pagamento.

PONTE DO CALHEIRO.

Sendo orçados pela Camara Municipal de Barbacena em rs. 150$000 alguns concertos de que necessitava esta ponte, autorisei-a á fazel-os arrematar em hasta publica.

Municipio do Parahybuna.

PONTE DO PRESIDIO DO RIO PRETO.

Achava-se contractada esta obra com o Cidadão José Antonio de Moura pela quantia de rs. 20:000$000, e estando quasi findo o praso estipulado para conclusão das obras, sem que o arrematante ao menos as tivesse começado, julguei conveniente officiar tanto a elle como ao seu fiador, fazendo-lhes sentir que se até meado de Outubro pp. não estivesse começada a obra, ou restituida a quantia de rs. 10:000$000 (que fora adiantada), com os juros que pagão os devedores da Fazenda, expedir-se-hia conta corrente para juizo á fim de effectuar-se a cobrança executivamente. Foi prompto o effeito d'esta medida: o Cidadão Antonio Belfortde Arantes, fiador do arrematante mandou logo entregar na Mesa das Rendas a quantia de rs. 10:888$300, proveniente do adiantamento, juros e direitos de prorogações, em vista do que julguei acertado rescindir o respectivo contracto, como effectivamente fiz, officiando ao mesmo tempo ao Engenheiro Civil Commendador Fernando Halfeld para que, quando tivesse de se dirigir á povoação do Rio Preto para instalal-a como Villa, na qualidade de Presidente da Camara Municipal da Cidade do Parahybuna, levantasse a planta e fizesse um novo orçamento para a factura d'esta ponte.

Municipio do Pomba.

PONTE SOBRE O RIO POMBA, NA VILLA DESTE NOME.

Forão contractados pela Camara do Pomba com o Cidadão João Coelho de Oliveira Penna alguns concertos de que necessitava esta ponte pela quantia de reis 2:189$900.

PONTE DENOMINADA—DO JORGE—SOBRE O RIO POMBA.

Encarreguei á Camara do Pomba de mandar orçar por uma commissão de sua escolha os concertos de que necessita esta ponte, á fim de que possa a Presidencia dar execução ao disposto no § 3.° do art. 1.° da Lei n.° 791.

PONTE SOBRE O RIO POMBA, NO LUGAR DENOMINADO—GUARDA-MOR SARMENTO.

Encarreguei igualmente á mesma Camara de apresentar-me o plano ou planta e um orçamento circunstanciado para a reconstrucção d'esta ponte, que segundo informou ella, está prestes a desabar.

Municipio do Mar d'Hespanha.

PONTE SOBRE O RIO KAGADO NA ERICEIRA.

Autorisei a Camara do Mar d'Hespanha á fazer arrematar em hasta publica a construcção d'esta ponte pela quantia de rs. 3:128$000, em que foi orçada por uma commissão, devendo a Municipalidade arrecadar para auxilio da obra o producto de uma subscripção promovida entre os habitantes do lugar e que montou á rs. 1:100$.

Municipio da Leopoldina.

PONTES SOBRE OS RIOS CHOPOTÓ E POMBA NO ARRAIAL DO MEIA-PATACA.

Autorisei a Camara da Leopoldina á pôr em hasta publica a factura dos concertos de que necessitavão estas pontes, tendo ppr base o orçamento feito pelo Tenente João Thomaz Alves, que calculou o dispendio com a primeira em rs. 857$560 e com a segunda em rs. 4:141$580.

Municipio d'Ubá.

PONTE SOBRE O RIO CHOPOTÓ NO ARRAIAL DO SAPÉ.

Concluida e paga.

ESTRADAS, PONTES E OUTRAS OBRAS AUTORISADAS PELAS LEIS N.os 838 e 845.

Para que a Presidencia se achasse habilitada com os precisos dados para fazer um prudente uso das diverss autorisações á ella conferidas pelas duas Leis citadas na epigraphe acima, em 5 de Outubro pp. dirigi-me á todas as Camaras dos Municipios, a que taes obras interessão, recomendando-lhes que por commissões compostas de pessoas de sua escolha, mandassem proceder aos convenientes exames e fazer orçamentos detalhados das obras mencionadas, enviando logo esses trabalhos com todos os esclarecimentos que podessem servir de base á deliberação que se houvesse de tomar á respeito de cada huma dellas. Em breve pois terá V. Exc. de receber essas informações.

Quanto á estrada da Ibertioga ao Porto do Machado, mencionada no § 8.° do Art. 1.° da citada Lei N.° 838, não obstante contar eu com toda a boa vontade da Camara da Cidade do Parahybuna para prestar os esclarecimentos exigidos, todavia, havendo resolvido prorogar por mais um anno o contracto do Tenente João Thomaz Alves, e tendo elle de seguir para S. João d'El-Rei, onde lhe tem sido permittido fixar sua residencia, resolvi encarregal-o de proceder aos trabalhos de que havia sido incumbida aquella Camara, á quem fiz logo constar esta minha deliberação.

Do mesmo modo procedi á respeito das estradas de S. Bartholomeu ao Alto da Serra em direcção á esta Capital, e da Cachoeira do Campo até o alto de D. Vicencia, bem como do concerto da ponte do Chiqueiro, de que tratão os §§ 1° e 2° da dita

Lei N.° 838, incumbindo os respectivos exames ao Tenente João José da Silva Theodoro, como fiz constará Camara desta Capital.

Ao Engenheiro Adjunto H. Dumont, coube o exame do local, e a apresentação de planta e orçamento da Ponte sobre o Rio Paraopeba entre a Freguezia da Piedade e o Termo do Bom-Fim autorisada pelo § 9° do Art. citado, do que dei conhecimento ás Camaras do Municipio desta Cidade e do Bom-Fim.

Tendo seguido para a cidade do Sabará os engenheiros Dumont e Aroeira, encarregados de diversas Commissões, e especialmente de na conformidade do § 14 do Art. 4.° da novissima Lei de 15 de julho proximo passado procederem ao orçamento do Matadouro publico daquella Cidade, pareceu occasião azada para fazerem elles os exames e mais trabalhos relativos á mudança do leito do Rio Sabará na parte que mais estragos tem causado á Rua da Lagôa, para o que consignou se no § 10 da lei N.° 845 a quantia de Rs. 3:000$000; neste sentido pois lhes foi expedida ordem pela Repartição das Obras Publicas: infelizmente porem já estavão de regresso e quasi á chegar á esta Capital, quando recebêrão aquella ordem, que por tal motivo e ainda mais por não terem ido providos de instrumentos necessarios, não puderão cumprir. E' esta uma obra de urgente necessidade para a Cidade de Sabará; mas cujo projecto deve ser feito por profissionaes, afim de evitar-se resultados iguaes aos que têem tido as diversas tentativas feitas para executal-a.

Para execução do § 7.° da dita Lei N.° 838, que autorisa a despeza de 600$000 com a reconstrucção do Chafariz da Carhoeira do Campo, no Largo da Matriz, nomeei uma commissão composta dos Cidadãos João Fernandes Ramos, Rodrigo de Figueredo Neves Murta, e Antonio José de Lemos.

O § 4.° desta mesma Lei autorisa a construcção de uma ponte sobre o Rio Parahyba no lugar denominado Ilha dos Pombos.

Pelos Cidadãos Francisco de Assis Manso da Costa Reis, e Dr. Miguel Eugenio Monteiro de Barros, forão já apresentados á presidencia o plano e orçamento desta obra no valor de 25:697$400, como lhes havia sido exigido em Portaria de 27 de Março do anno pp.

Sobre estes trabalhos julgou conveniente o digno ex-Presidente ouvir a opinião de um profissional, e para esse fim, remettendo o plano e orçamento ao Tenente João Thomaz Alves, encarregou-o ao mesmo tempo de dirigir-se ao lugar e de levantar uma nova planta da dita ponte e de fazer um orçamento mais detalhado, indicando igualmente a direcção do ramal que convirá abrir-se para pol-a em communicação com as estradas que se dirigem aos Portos Novo e Velho do Cunha, e apresentando tambem o respectivo orçamento.

Dando cumprimento á essa ordem, dirigiu-se com effeito aquelle Tenente ao lugar; mas estando ainda inundadas as margens do Rio em consequencia das enchentes, não lhe foi possivel alli demorar-se o tempo necessario para desempenhar cabalmente a commissão, sendo-lhe entretanto bastante para esse fim uma estada de poucos dias em estação propria, como tudo participou em officio de 5 de Junho pp., em o qual presta minuciosas informações sobre a utilidade desta ponte e dos ramaes de estrada que á ella se devem dirigir.

Muitas outras autorisações tem ainda a Presidencia em diversas Leis deste e do anno pp., sobre as quaes por falta de espaço e afluencia de materias urgentes, não me foi possivel providenciar.

DIVERSAS OBRAS.

Cidade do Parahibuna.

Tendo em vista o parecer do Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas, recommendei á Mesa das Rendas Provinciaes que mandasse entregar á Camara Municipal d'aquella Cidade pela respectiva Callectoria a quantia de Rs. 2:000$000, consignada na Lei Provincial n.° 791 para auxilio da construcção de um aqueducto, ficando a referida Camara obrigada á prestar contas do emprego d'esta quantia.

Queluz.

Havendo o Engenheiro H. Dumont sido encarregado de levantar a planta e fazer o orçamento do aqueducto que tem de abastecer de agua potavel a mesma villa, e tendo este Engenheiro dado conta dos seus trabalhos; e expedido á Repartição os competentes editaes annunciando a arrematação das obras em hasta publica, forão ellas arrematadas pelos commendadores Carlos de Assis Figueiredo, e José Baptista de Figueiredo pela quantia orçada de 33:585$400, com o abatimento de meio por %, a qual será paga em duas prestações; a primeira de rs. 29 contos logo que chegados á dita Villa os tubos e mais objectos de metal destinados á obra, forem estes examinados e julgados bons por um Engenheiro de nomeação da Presdencia: a segund. do restante um anno depois de concluidas, examinadas e approvadas todas as obras, ficando durante esse anno obrigados os empresarios á conservação, sob as penas estipuladas no contracto respectivo.

Devo acrescentar que da totalidade do preço da arrematação tem de ser abatida em favor do Cofre Provincial a quantia de Rs. 6:700$000, producto da subscripção promovida no Municipio por uma commissão de nomeação da Camara, e que ainda continua, como a de rs. 2:500$ com que concorrem o Barão de Suassuhy e os Cidadãos Joaquim Lourenço Baeta Neves e Daniel Baeta Neves sob a condicção de ser posta em casa de cada um d'elles uma penna d'agua derivada do encanamento geral: assim pois é de presumir que a despeza effectiva que tem de ser paga pela Mesa das Rendas venha á elevar-se á pouco mais de Rs. 20 contos, attento o prestigio e boa vontade dos membros da commissão, os mencionados Barão de Suassuhy e Commendador Joaquim Lourenço Baeta Neves, que alem do que fica dito se responsabilisarão pessoalmente pelo importe da subscripção.

Em 23 de Outubro pp. transmittindo á Camara copia do contracto celebrado para execução d'esta obra, louvei-a por tudo quanto fez á beneficio da mesma, encarregando-a ao mesmo tempo de em nome d'esta Presidencia louvar tambem os ditos commissionados pelo bem que se houverão no desempenho do encargo que tomarão, e pela promessa que verbalmente me fizerão de continuar á promover mais assignaturas para a dita subscripção.

Barbacena.

A Lei n.° 791 artigo 1.° § 3.° consignou para canalisação de agua potavel destinada á abastecer esta Cidade a quantia de rs. 5:000$000 com a clausula—desde já—devendo ser essa quantia entregue á Camara Municipal respectiva para começo das obras necessarias.

Publicada a dita Lei sollicitou a mesma Camara a entrega dos 5:000$000: em vista porem do que a respeito informou o Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas, resolveu o digno ex-Presidente exigir que previamente fossem apresentados o Plano, Planta e orçamento da obra para á vista desses trabalhos resolver-se. Acaba pois a Camara de satisfazer essa exigencia, elevando-se o orçamento á 59:463$320. Resta agora que a Repartição das Obras Publicas informe sobre este objecto, para o que está o Engenheiro Adjunto procedendo aos convenientes exames, que opportunamente serão trasidos ao conhecimento de V. Exc.

Caes no Rio Parahyba.

No § 3.° do Art. 1.° da Lei N.° 797 vem consignada a quantia de 5:000$000 para serem applicados á construcção de um aterro e ponte de pedra no centro da Villa Leopoldina, á de tres Pontes dentro da Freguezia de S. José do Parahyba, na estrada do Porto Novo do Cunha, e finalmente á factura do cáes áquem e alem do Parahyba, e concerto do aparelho da Barca.

Occorrencias imprevistas fizerão com que fosse demorada a entrega do officio dirigido pela Presidencia á Camara desta Villa, de sorte que só em 4 de Agosto pp. accusou ella a sua recepção declarando haver mandado fazer os orçamentos exigidos e representando sobre a urgente necessidade de tratar-se da reconstruc-

ção da Ponte do Limoeiro, (uma das comprehendidas no mencionado § do Art. já citado) e como nada se podesse resolver sem ter em vista os orçamentos, novamente se lhe officiou nesse sentido, ao que satisfazendo ella, apresentou com officio de 16 de setembro pp. o orçamento do cáes e do concerto do aparelho da Barca na importanca de Réis 4:393$600, e da Ponte na de réis 240$000.

Com quanto só estas duas obras absorvessem a quasi totalidade da quantia consignada, em attenção á urgencia de serem promptamente feitas, como novamente representou a Camara, por Portaria de 9 do dito mez de setembro, autorisei-a á mandar proceder logo aos concertos do dito aparelho, e da ponte dentro das quantias orçadas, devendo ter lugar o pagamento depois de concluidas examinadas, e approvadas essas obras.

Quanto ao Cáes, attenta a elevada importancia do orçamento, declarei 1.° que conviria mandar fazer um novo orçamento, não de um cáes propriamente dito; mas de uma ponte de embarque em uma e outra margem do Rio, á semelhança da que existe no porto da Villa da Parahyba, sendo essa obra de madeira de lei, e que com esse orçamento enviasse todos os esclarecimentos, plano ou planta da obra, para se poder deliberar: 2.° que se porem a obra assim projectada fosse igual em preço á de pedra já orçada, ficava autorisada desde logo a fazer arrematar esta em hasta publica, para o que lhe ministrei as convenientes bazes. Não consta porem o resultado que, entretanto, não tardará á ser presente a V. Exc.

Casa de mercado no largo de S. Francisco de Assis.

O Cidadão Manoel Soares da Silva arrematante da construcção desta Casa, tendo em 21 de Abril deste anno feito entrega da mesma á esta Presidencia, requereo logo o pagamento da ultima prestação, assim como o allivio das multas em que tivesse incorrido. Procedeo-se aos competentes exames, e satisfazendo o dito Silva á diversas exigencias, que lhe forão feitas para segurança da obra, resolvi por despacho de 27 de junho pp. determinar que, assignando elle um termo, pelo qual se obrigasse á conservação da obra por espaço de dous annos, como indicou o Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas, se lhe satisfizesse a segunda prestação com deducção da importancia da multa á que está sujeito, abatida somente a quantia relativa á seis mezes de prorogação que pedio.

Pelo § 10 do artigo 4.° da novissima Lei do Orçamento de 15 de Julho pp., foi a Presidencia autorisada á alliviar este empresario das multas, em que incorrera, e logo que foi ella publicada, requereo-me elle que fizesse effectiva aquella disposição, mandando que lhe fosse entregue a quantia de rs. 1:000$000, em que importarão taes multas, e com a qual entrára para os Cofres Publicos.

A' semelhante respeito julguei conveniente ouvir as opiniões do Inspector da Repartição das Obras Publicas, e do da Mesa das Rendas, com Parecer Fiscal; e conformando-me com a deste ultimo, mandei declarar por despacho, que, importando o allivio que pretendia o supplicante uma verdadeira despeza, cumpria-lhe esperar que entrasse o exercicio da Lei citada, visto não conter o § á que se referia, a clausula— desde já.

Em data de 21 de Julho pp., remetti á Camara Municipal desta Cidade as chaves da Casa, e recommendei-lhe que a franqueasse d'aquella data em diante aos tropeiros, que se dirigissem á esta Capital, e tratasse de formar o respectivo Regulamento, que já se acha em vigôr, como digo em outro lugar.

Matadouro publico da cidade do Sabará.

Conformando-me com a informação prestada pela Mesa das Rendas Provinciaes, relativa ao pagamento de que trata o § 14 do artigo 4.° da novissima Lei de 15 de Julho pp., ordenei que mandasse entregar ao Doutor Anastacio Symphronio de Abrêo, Presidente da Camara Municipal da dita Cidade do Sabará a quantia de 6:676$090 réis, que junta á de 1:015$660 rs. que a referida Camara effectivamente dispendeo com esta obra, prefaz a de rs. 7:691$750, em que foi orçada pelos Engenheiros H. Du-

mont, e Francisco Eduardo de Paula Aroeira, para esse fim commissionados por esta Presidencia na forma do citado § 14. Tanto a ordem expedida para pagamento da mencionada quantia de rs. 6:676$090, como a communicação á respeito feita ao mencionado Doutor Anastacio Symphronio de Abrêo, forão transmittidas por copia á Camara Municipal para sua intelligencia. Logo depois dirigio-me o mesmo Doutor Abrêo uma representação protestando pelo pagamento de rs. 9:377$500, restante da importancia da obra do Matadouro, visto que havendo com ella despendido rs. 16:053$590. segundo os documentos, que anteriormente apresentára só recebeo os 6:676$090 já mencionados; n'essa mesma representação analysava o orçamento feito, e concluia por pedir que uma nova commissão fosse nomeada para proceder á outro orçamento, entendendo-se com a Camara para prestar os necessarios esclarecimentos, devendo esta declarar se a quantia de rs. 1:015$660, que á principio despendera com a obra, fôra effectivamente entregue á elle ou se despendida dos Cofres Municipaes por mão do seu Procurador.

Julgando eu que, estando satisfeitas todas as condições para cabal execução da disposição legislativa á que me tenho referido, nada mais havia a deferir, assim o declarei por despacho na dita representação, bem como, que ficava salvo ao mesmo dr. o direito de recorrer á qualquer outro meio que por Lei lhe fosse permittido.

Matrizes.

O quadro junto demonstra quaes as Matrizes da Provincia que forão auxiliadas pelos Cofres Publicos.

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA.

Meza das Rendas Provinciaes.

Dirigida por seu zeloso e digno Chefe o Doutor Francisco Galdino da Costa Cabral continúa esta importante Repartição á trabalhar regularmente. Estão em dia os trabalhos que lhe dizem respeito, menos o da tomada das contas dos exactores de ha muito em atraso, e que se acha á cargo da 1.ª Secção na forma do Regulamento de sua reorganisação n.° 25 de 26 de Abril de 1852. Com o fim exclusivo de adiantar este serviço ordenou o respectivo Inspector com approvação da Presidencia o trabalho extraordinario das tardes desde o dia 23 de Setembro proximo passado.

Informa-me o mesmo Inspector que todos os Empregados cumprem os seus deveres, e que para o serviço extraordinario de que acabo de fallar, prestarão-se com promptidão digna de louvor.

Tendo a novissima Lei do Orçamento n.° 846 autorisado a Presidencia em attenção ás urgentes necessidades do serviço d'esta Repartição é augmentar desde logo o seu pessoal com um 2.°, um 3.°, e um 4.° Escripturarios, por Portaria de 23 do mesmo mez creei esses lugares, sendo logo provido o 1.°, e os outros 2 posteriormente por meio de concurso, na forma determinada pelo art. 19 da mesma Lei.

Collectorias.

A' excepção das do Rio Pardo, Januaria, Patrocinio, Uberaba, e Prata todas as outras estão providas de Collectores, havendo com tudo alguns que tendo pedido suas demissões não as poderão obter por não se achar quem os substituisse. Servem naquellas Collectorias, Officiaes, e Inferiores do Corpo Policial, como permitte a Lei n.° 660 art. 5.° § 3.°

Recebedorias.

Achão-se providas de Administradores as do Parahybuna, Ericeira, Flôres do Rio Preto, Presidio do Rio Preto, Mar de Hespanha, Sapucaia, Porto Novo do Cunha, Santa Rita da Jacotinga, Bocaina do Rio Preto, Picú, Mantiqueira, Soledade de Itajubá, Cal-

das, CaboVerde, e Ponte Alta: e são administradas por Inferiores do Corpo Policial as do Porto Velho do Cunha, Barra do Pomba, Patrocinio, Porto do Machado, Carrijo, Monte Bello, Sapucahy-mirim, Ouro Fino, Campanhade Toledo, Jaguary, Jacuhy, Santa Barbara, Rio Pardo, e Pontal do Escuro.

Cumpre notar que a de Jaguary tem administrador, o qual não se acha em exercicio, porque tendo sido intimado para dar nova fiança, pedio licença para vir prestal-a nesta Capital.

Para Sapucahy-mirim, e Patrocinio estão nomeados administradores, que ainda não entrarão em exercicio por falta das respectivas fianças, sendo que o da segunda está cuidando de prestal-a, e ao da primeira se acha marcado um praso para o mesmo fim, sob pena, se o não fizer, de ser considerado vago o lugar.

E' fora de duvida que a difficuldade na prestação de fianças é a causa principal das vagas, que se dão n'essas Estações, por quanto as pessoas melhor abonadas não se sujeitão a esses empregos, e as que a elles aspirão, ainda que idoneas, não achão facilmente quem queiraafiançal-as.

Tendo a mencionada Lei n.° 846 no art. 16 supprimido a Barreira da Ponte do Rio de São Francisco, mandei pôl-a em execução por Portaria de 24 de Julhoultimo.

Pelo artigo 1.° § 20, e art. 4.° § 5.° desta mesma Lei ficou o Governo autorisado a augmentar os vencimentos dos Administradores das Recebedorias como entendesse conveniente: em vista do que por Portaria de 8 do proximo passado mez, sob proposta do Inspector, elevei os dos das seguintes:—Ericeira, Porto Novo do Cunha, Barra do Pomba, Flôres do Rio Preto, Mantiqueira, Soledade de Itajubá, Jaguary, Campanha de Toledo, Ouro Fino, Sapucahy-myrim, Caldas, Jacuhy, Santa Barbara, Ponte Alta, Rio Pardo, e Cabo Verde, deixando de augmentar os dos Administradores do Porto Velho do Cunha, Carrijo, Monte Bello, Morrinhos, Patrocinio, e Santa Rita, em razão dos mingoados rendimentos d'estas Estações.

Receita de 1855 á 1856.

A Receita deste Exercicio foi orçada em réis 598:523$333, e a arrecadação eleva-se a réis 898:618$387, sobre cuja quantia addicionando o saldo, que passou de 1854 á 1855 na importancia de rs. 211:118$238, dá a somma de rs. 1,109:736$625, e com o movimento de fundos de réis 269:000$000, apresenta o total de réis. 1,378:736$625. Ha pois um excesso do arrecadado sobre o orçado (abstrahindo-se de movimentos de fundos, e passagem de saldos) de 300:095$054 réis.

A receita orçada para o exercicio anterior de 1854 á 1855 foi de 625:190$000 rs., e a arrecadação produzio 957:898$560 rs., sendo por tanto esta somma superior a aquella em 332:708$560 rs. verificando se que o orçamento de 1855 á 1856 foi inferior á este em 26:666$667 rs. na quantia orçada, e em 69:280$173 rs. na arrecadada. Esta differença porém não tem por causa a diminuição das rendas no exercicio de 1855 á 1856, mas sim por que não se pôde fazer em tempo todas as cargas proprias do exercicio, resultando d'ahi que no seguinte de 1856 á 1857 tem de elevar-se á uma grande somma a cobrança da divida activa.

Despeza de 1855 a 1856.

O orçamento da despeza para este exercicio foi de 694:597$812, despendendo-se porém effectivamente, inclusivè 28:965$837 com pagamento de exercicios findos, a quantia de 925:618$013 rs., que unida ao movimento de fundos, na importancia de 269:346$946rs., eleva-se á 1,194:964$959 rs.

Algumas das verbas forão excedidas pelas rasões constantes das tabellas provizorias já apresentadas este anno á Assembléa Provincial, e que devem ainda figurar detalhadamente nas que tem de ser apresentadas com o balanço definitivo que actualmente se organisa, resultando com tudo da comparação da receita com a despeza o saldo de 183:771$666 rs, que passou para o exercicio de 1856 á 1857.

Balanço provisorio de 1856 á 1857.

Por um ligeiro balanço á que se procedeu deste exercicio, que tem de ser definitivamente encerrado em fim de Março proximo futuro, verificou-se que a receita liquida carregada até setembro proximo passado foi de 748:904$081 rs.; que com o movimento de fundos de réis 138:000$000 e com o saldo do exercicio anterio de rs. 183:771$666, dá a somma de rs. 1,070:675$747. A despesa liquida foi de réis 791:519$285, que com o movimento de fundos na importancia de Rs. 219:003$ faz a quantia de Rs. 1,010:522$285.

Ambas estas sommas devem subir á muito mais até o encerramento do exercicio.

Emprestimo Mineiro.

Depois do ultimo sorteio de 24 Apolices á que assisti no dia 15 do proximo passado mez, ficou reduzido o emprestimo á 573:000$000 nominaes, e tendo-se despendido até hoje com o pagamento dos juros, amortisação, e commissões aos agentes no Rio de Janeiro a quantia de 1,180:147$616 rs., achão-se amortisadas 554 Apolices, e por amortisar 1,146.

Estado dos Cofres.

Existião nos cofres desta repartição em o dia 1.° docorrente em dinheiro.	139:647$817
Em letras	60:896$999
Em depositos	5:903$030
	206:447$846
Na Thesouraria Provincial do Rio de Janeiro de arrecadação do imposto do Café	11:510$693
	217:958$539

Thesouraria da Fazenda.

Acha-se vago o lugar de Inspector d'esta importante Repartição desde o dia 27 de Outubro ultimo pelo fallecimento do Dr. Lino Antonio Rabello que o occupava. Ha mais por preencherem-se tres lugares de 4.° escripturario, sentindo alem disto a mesma Repartição a falta de um 2.°, que tendo sido removido da Thesouraria do Paranà em substituição de outro, que passou á pertencer à de S. Paulo, ainda não veio tomar conta do seu novo emprego, por ter ficado no Rio de Janeiro addido ao Thesouro. Em consequencia deste desfalque e da ausencia de mais um Chefe de Secção e de um 3° escripturario, que se achão em commissão á quasi quatro annos no Cartorio do Juizo dos Feitos, relacionando, e liquidando as execuções promovidas por parte da Fazenda, algum tanto se tem atrazado o expediente principalmente no que diz respeito a tomada de contas e a liquidação da avultada divida activa. Não obstante porem os inconvenientes ponderados, não deixão de ser lisongeiros os resultados da arrecadação das rendas, o que se explica pelo facto de não ter sido precizo recorrer-se á supprimentos pelo Thesouro, apezar de se ter augmentado a despeza, havendo sempre saldos disponiveis, que tem sido transportados de uns para outros exercicios.

A receita do exercicio de 1855 á 1856 importou em rs. 816:577$905, e a despeza em igual quantia inclusive o saldo de 79:882$571 rs. verificado no encerramento do mesmo exercicio. O estado dos Cofres até o ultimo de Outubro foi o seguinte:

Do exercicio de 56 á 57 em dinhiroo		43:022$261
em letras. .		6:086$211
		49:108$472
do exercicio de 57 á 58		
em dinheiro	2:085$826	
em letras	2:618$346	4:704$172
		53:812$644

Economia municipal.

Um novo Porto sugeito ao direito de passagem no Rio de S. Francisco pretende a Camara Municipal da Villa de Dores do Indaiá, que se estabeleça no lugar da Fazendada Santa Fé d'aquelle Municipio, e Fazenda do Piroquára do de Pitangui, e no presupposto de competir a esta Presidencia providenciar sobre tal creação, dirigio-me a mesma Camara uma representação datada de 3 de Junho do corrente anno, á qual respondi com a doutrina da Lei N.° 703 de 15 de Maio de 1855, que revogando em parte a disposição do artigo 3° § 3° da Lei N.° 80 de 30 de Abril 1837, e considerando como renda propriamente municipal o imposto de passagem n'aquelle Rio, e nos denominados Sapucahy, e Verde, incumbe ás respectivas Camaras não só de contribuir com as despezas necessarias para o fornecimento dos meios de passagem, como de conserval-os sempre em bom estado, e dar os precisos regulamentos.

Para se fazer effectiva a transferencia do archivo da Camara Municipal da Villa Januaria, do Arraial do Brejo para o do Porto, séde da mesma Villa, e do qual se havia mudado por occasião da innundação do Rio São Francisco durante o mez de Janeiro do corrente anno, dei as necessarias providencias em 21 de Agosto ultimo por me haver participado o Presidente da mesma Camara em 12 de Maio antecedente, que os estragos da respectiva Caza não tinhão sido ainda reparados, continuando por isso a mesma Camara á funccionar no Brejo.

Acha-se em execução desde o 1.° de Outubro o Regulamento confeccionado pela Camara Municipald'esta Capital, e approvado pela Presidencia em 29 de Setembro para a Caza do Mercado, que se mandou construir no Largo da Capella de São Francisco de Assis, tendo sido nomeado para o Emprego de Administrador com o ordenado annual de 300$000 rs. o Cidadão Apolinario Joaquim Soares, que logo entrou em exercicio, como participou-me a mesma Camara em data de 3 do referido mez de Outubro.

Attendendo á representação que dirigio-me a Camara Municipal da Cidade do Parahybuna com a data de 9 de Setembro expondo a urgente necessidade, que sentia de um Codigo de Posturas para o regimen municipal, tomei a deliberação de autorisal-a por officio de 12 de Outubro para pôr provisoriamente em execução o projecto que remetteo-me, e que V. Exc. encontrará na Secretaria, até que a Assembléa Legislativa Provincial, á quem deve ser elle presente, resolva definitivamente sobre a adopção de outro, que pende de 3.ª discussão.

Secretaria da Presidencia.

Continúa esta repartição no desempenho dos variados, e importantes trabalhos que se achão á seu cargo regida pelo Regulamento n.° 40 expedido pelo digno ex-Presidente da Provincia em data de 31 de Março do corrente anno, em cuja execução nenhum inconveniente, ou embaraço tem sido até agora encontrado.

No impedimento do digno Secretario do governo, que acha-se presidindo a Provincia do Espirito Santo, para a qual partio desta Cidade á 4 de Maio ultimo, tem servido na forma do Regulamento desde 23 de Julho do corrente anno até o presente a Official-Maior da Secretaria da Presidencia Rodrigo José Ferreira Bretas, que na mesma qualidade fôra substituido até aquella data em quanto esteve com assento na Assembléa Provincial pelo Chefe de Secção Archivista Manoel da Costa Fonseca.

Ainda não póde ter lugar o disposto no art. 2.° do citado Regulamento relativamente aos Empregados excedentes do numero ahi prefixado, e pois continúa a funccionar o mesmo pessoal existente ao tempo de sua publicação; havendo de menos um praticante Florencio da Cunha Vianna que foi promovido á um lugar vago de Amanuense por portaria do 1.° de Agosto pp.

Achando-se em não pequeno atraso o registro do expediente da Secretaria, o respectivo Chefe interino o fez pôr em dia, chamando os Empregados ao serviço extraordinario das tardes, que entretanto não foi de grande duração.

Tendo-me sido presente um Officio do Secretario da Presidencia datado de 21 de Setembro ultimo endereçando uma representação do 1.° Official, que serve de Archivista no impedimento do effectivo, solicitando medidas tendentes á conservação, e segura guarda dos papeis da Secretaria, que ora se achão em estantes abertas, e lembrando para esse fim o emprego de latas de folha de Flandres em formato de livro, ou algum outro meio mais conveniente, ordenei naquella mesma data ao Inspector da Mesa das Rendas que informasse á semelhante respeito, e porque em seu officio de 15 de Outubro declarou elle que ao meio primeiramente indicado preferia o da guarda dos papeis em armarios envidraçados, e com chaves, praticados nas mesmas estantes da Secretaria, devolvi os papeis relativos á este objecto ao referido Secretario á fim de informar sobre a indicação do sobredito Inspector, declarando se o systhema por aquelle lembrado é exequivel, aproveitando-se as actuaes estantes. Ainda me não foi prestada a exigida informação, constando-me entretanto que o mesmo Secretario fizéra orçar particularmente o envidraçamento de parte das estantes, assentando-se as vidraças sobre corrediças, tendo sido avaliado o respectivo custo em Rs. 559$600.

Terminando esta epygraphe julgo do meu dever declarar a V. Exc. que os Empregados da Secretaria, geralmente fallando, cumprem com zêlo, intelligencia, e probidade as obrigações á seu cargo, o que V. Exc. terá em breve occasião de observar.

Typographia Provincial

Apezar do máo estado de saude do administrador d'este Estabelecimento, vão os trabalhos marchando regularmente, sendo publicados em os dias designados o—Correio Official—, e impressos os demais papeis necessarios ao expediente das repartições Provinciaes.

Esta folha, em que são inseridos todos os actos Officiaes, é remettida pela secção da Secretaria da Presidencia, á cujo cargo está esse serviço, ás diversas Secretarias d'Estado, Presidencias de Provincia, Instituto Historico, Bibliothecas, e outros Estabelecimentos publicos, bem como ás Camaras Municipaes da Provincia, Juizes de Direito, Municipaes, Promotores Publicos, Delegados de Policia, e Chefes das Repartições civis e militares d'esta Capital. Pelo Escriptorio da Typographia é feita a remessa aos assignantes, cujo numero não tem excedido á 200, produzindo uma receita em os dez mezes decorridos de Janeiro ao ultimo de Outubro pp. de 1:914$161 rs. As publicações por conta de particulares n'esse mesmo periodo montarão a 765$333 rs., e o valor estimado das impressões por conta das repartições Provinciaes á 4:128$360 rs. formando todas estas addições uma receita total de 6:807$911. A despesa nos ditos mezes foi de rs. 12:909$107, a saber:—Pessoal 6:909$059—Compra de typos, papel, utensis, aluguel de casas, e outros objectos 6:000$046, havendo por conseguinte uma differença contra a receita de rs. 6:101$196.

Esta differença porem desapparecerá desde que se levar em conta o valor do papel existente que se pode calcular em 3:000$000 e os dos typos e outros objectos novos que tão cedo não precisarão de ser substituidos, e cujo valor excede á rs. 5:000$000.

Não sou com tudo de opinião que continue á manter-se este estabelecimento por conta da Provincia, em vista do que a experiencia tem sempre demonstrado á respeito de emprezas semelhantes sustentadas quer pelos Cofres Geraes, quer pelos Provinciaes, parecendo-me que mais vantajoso será a venda da Typographia em hasta publica, ou o seu arrendamento com as condicções que parecerem convenientes.

Aqui termino a exposição do estado dos negocios da Provincia e das medidas que empreguei para promover os seus interesses e manter a ordem publica, e a segurança individual. E' natural que minha inexperiencia tenha dado lugar a muitos erros e faltas, que certamente hão de ser corrigidos e suppridas pela illustração e pratica dos negocios de que dispõe V. Exc., á quem me offereço desde já para prestar todas as informações e esclarecimentos, que de mim dependão e estejão ao meu alcance, bem como meus esforços e coadjuvação não só na qualidade de Director Geral da Instrucão Publica, como e principalmente na de amigo e grato dicipulo de V. Exc., que muito se interessa pela prosperidade e feliz successo de sua administração.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 12 de Novembro de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Carlos Carneiro de Campos—Dignissimo Presidente da Provincia de Minas Geraes.

O Vice Presidente

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

Documentos.

Repartição das Obras Publicas, Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 25 de Julho de 1857.

Illm. Exc. Sr.—Sendo natural que o Governo Imperial por virtude do projecto de Lei que acaba de passar no Senado concedendo a garantia de juros de 2 por °|, á Companhia-União e Industria, tenha de fazer com a mesma Companhia a innovação do contracto que foi approvado pelo Decreto n. 1031 de 7 de Agosto de 1852, parece-me opportuna a occasião para com ella entrar em ajustes por parte desta Provincia; e como esses ajustes se devem fazer com mais acerto e vantagem, se forem dirigidos pelo mesmo Governo, tomo a liberdade de pôr á disposição de V. Exc. a garantia addicional de juros autorisada pelo art. 22 da Lei Provincial n. 791 de 20 de Junho de 1856, de que V. Exc. achará incluso um exemplar.—Espero pois que o Governo Imperial haja por bem tomar á si a dita garantia addicional, dispondo della como em Sua Alta Sabedoria julgar mais acertado.—Deos Guarde á V. Exc.—Illm. e Exc. Sr. Marquez de Olinda, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.—O vice Presidente, Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

Repartição das Obras Publicas, Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes no Ouro Preto em 25 de Julho de 1857.

Illm. e Exc. Sr.—Por meu officio datado de hoje sob n.° 3, tomo a liberdade de pôr á disposição do Governo Imperial por intermedio de V. Exc. a garantia addicional de juros que o artigo 22 da Lei Provincial de Minas n.° 791 de 20 de Junho de 1856 autoriza á conceder á Companhia-União e Industria, á fim de que o mesmo Governo faça d'ella o uzo que mais acertado julgar, quando tiver de innovar com a Companhia, por virtude do ultimo projecto de Lei que á seu favor passou no Senado, o Contracto que foi approvado pelo Decreto n.° 1,031 de 7 de Agosto de 1852. Entretanto pede a lealdade que eu chame respeitosamente a attenção de V. Exc. para os Officios, que por esta Presidencia forão dirigidos á V. Exc. sob n.°s 1, e 2, datados de 28 de Maio, e 6 de Junho do corrente anno (Copias n.°s 1, e 2) nos quaes se achão declaradas as condições implicitas, com que pela Assembléa Legislativa desta Provincia foi votada aquella disposição de Lei.—Da Circular que em original sob n. 3 ponho na presença do Governo Imperial, verá V. Exc. que o Director

Presidente da Companhia-União e Industria em 23 de Março de 1856, pedio á Assembléa Legislativa Provincial a garantia de juros de 7 por °/₀ para o capital da Companhia (Rs. 5:150:000$000) por espaço de vinte annos á contar-se do 1.° de Janeiro do mesmo anno, e á proporção que se fosse realisando.—Quando no anno passado se tratava aqui desta questão, appareceu na Camara dos Deputados o Projecto, que acaba de ser approvado no Senado, e esperando os Membros da Assembléa Legislativa Provincial que á Companhia seria concedida pelo Governo Imperial a garantia de juros de 5 por °/₀ por isso que o seu contracto foi feito com o mesmo Governo, resolverão decretar em termos genericos o citado art. 22 da Lei n. 791, tendo com o Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente desta Provincia, as conferencias de que elle faz menção no Officio, que dirigio a V. Exc. em 28 de Maio deste anno (dita copia sob n. 1.°)—No corrente anno nenhuma alteração se fez á este respeito, e tendo um membro da Assembléa, quando se discutia o Orçamento Provincial, offerecido uma emenda, explicando que o juro á que se referia a Lei n. 791, art. 22, era o de 2 por °/₀ pedio depois permissão, que lhe foi concedida, para retirar, como retirou a mesma emenda.—Pela minha parte procurei tambem entender-me com os Membros da Assembléa, e pelas conferencias, que tive com elles, pude colligir que a intenção da mesma Assembléa nunca foi dár senão a garantia de 2 por °/₀. Entretanto ponderando eu á alguns delles que, sendo á meu vêr o pensamento da Assembléa não onerar a Provincia annualmente com uma despeza superior á 103:000$000, que é a que resulta da garantia de 2 por °/₀ sobre 5:150:000$000, não iria a Presidencia de encontro á elle garantindo juros de 5 por °/₀ sobre um capital que não désse em resultado maior despeza do que aquella, declararão-me estes que eu não interpretava mal o dito pensamento, e assim julgo que por este modo poder-se-há chegar á um acordo com a Companhia, desde que ella reduzir o seu capital á 2:060:000$000, como me parece que não se recusará á fazê-lo por haver sómente solicitado da Assembléa Geral a garantia sobre 3:000:000$000, e ainda mais por que a garantia, que tem de dar esta Provincia, não pode, e nem deve verificar-se em minha opinião, senão sobre os capitaes que se despenderem exclusivamente com a construcção da estrada, que está dentro dos limites da mesma Provincia, exceptuando os despendidos com a pertencente á Provincia do Rio, que deverão ser pela mesma garantidos, como já o forão na parte da estrada entre Petropolis, e as margens do Parahyba, acrescendo notar a V. Exc. que julgo tambem conveniente que a dita garantia, alem das restricções mencionadas, se limite aos capitaes, que d'ora em diante se despenderem, não abrangendo de modo algum os já despendidos, como pretende o Director Presidente na já citada Circular á que acima me refiro.—Pelo Officio constante da copia n. 4 verá V. Exc. que por parte desta Provincia forão cedidos á Companhia em sua totalidade os direitos da Barreira do Parahybuna, que orçando annualmente de 18 á 25 contos, prestão a ella um vantajoso auxilio, que reunido á despeza de 5 por °/₀ sobre 2:060:000$000 quazi equivale a garantia dos ditos 5 por °/₀ sobre 3:000:000$000, sendo para observar que esses mesmos direitos estão cedidos em sua totalidade á dita Companhia desde o 1.° de Janeiro de 1854 pelas modificações verificadas nos contractos, mediante unicamente as obrigações de conservar ella a estrada do Parahybuna, que recebeo da Provincia.—No já referido art. 22 da Lei Provincial, não se declára o tempo que deve durar a garantia addicional de que se trata, e á este respeito entendo dever tambem observar respeitosamente á V. Exc. que em minha opinião convem ser ella concedida por um espaço de tempo tão, limitado quanto seja suficiente para animar os capitaes á concorrerem para a conclusão da estrada, não onerando a Provincia de modo que a prive por alguns annos de emprehender com os mingoados recursos de suas rendas outros melhoramentos urgentemente reclamados.—Deos Guarde á V. Exc.—Illm. e Exc. Sr. Marquez de Olinda, Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios do Imperio.—O vice Presidente, Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

OURO PRETO 1857 :—TYP. PROVINCIAL DE MINAS.

QUADRO demonstrativo das Matrizes, e Capellas, a que forão mandadas entregar as quotas distribuidas pelos §§, e arts. das Leis Provinciaes abaixo mencionadas desde 9 de Junho de 1857 em diante.

Ns.	Matrizes e Capellas	Portarias	Nomes dos que dirigem as obras	Data das Leis Provinciaes que votarão quantas	Quantias.
1	Matriz da Piedade de Minas Novas.	Portaria de 9 de Junho de 1857	Vig. Braz Vieira da Silva. Joaquim Pinheiro Torres. Paulo Candido da Serra.	§ 19 do art. 1.º da Lei Provincial n. 733.	400$000
2	« de Congonhas do Campo.	22 de Junho de 1857.	Rev. Hygino Ferreira Paulino. Lucas Autº Monteiro de Barros. Felicio Antonio de Mello.	Idem.	500$000
3	« da Piedade dos Geraes.	23 de Junho de de 1857	Vig Francisco Nogueira Penido Francisco Pires Ribeiro Junior Vicente José Ferreira	Idem de n. 791	500$000
4	« da Conceição do Rio Verde	« 26 «	Vig. João Dias de Oliveira Bento José d'Oliveira Hylario Antonio de Castro	Idem de n. 733	200$000
5	« das Mercês do Pomba	« Julho 4 e 8.	Vig. João Rodrigues Lages José Antonio Padilha José Luiz de Campos	Idem de n. 791	1:000$000
6	« da Lagoa Dourada.	« 4 e 8 «	Vig. Francisco José Ferreira Antonio José de Miranda. José Ferreira da Fonseca	Idem	1:000$000
7	« da Cidade de Barbacena.	« e 4 8 «	Honorio Augusto Ferrª Armond Pedro Teixeira de Carvalho João Vidal Barbo a da Camara	Idem	600$000
8	« do Presidio do Rio Preto.	« 4 e 8 «	Vig. Martiniano Teixeira Guedes Capm José Gomes d'Olivrª Lima Ten. C Manoel Gomes d'Oliveira Lima	Idem	500$000
9	« Tres Corações do Rio Verde	« 4 e 8 «	Vig. Agostinho de Sousa e Olivrª José dos Reis Silva Rezende Estevão Ribeiro de Rezende	Idem	500$000
10	« da Varginha	« Julho 4 e 8 «	Vig. Manoel Furtado de Sousa Venancio José Franco de Carvº Manoel Jacintho de Carvalho	Idem.	500$000

Ns.	Matrizes e Capellas	Portarias	Nomes dos que dirigem as obras.	Data das Leis Provinciaes que votarão quantias	Quantias.
11	Matriz de Lavras	« 4 e 8 «	Vig Manoel de Souza Lima Cor. Thomaz d'Aquino Alves José Esteves d'Andrada Botelho	§ 9° do art. 1° da Lei Provincial n. 791.	800$000
12	« da Cidade da Itabira	« 8 «	Irmandade do SS. Sacramento	Idem de n. 733.	800$000
13	« de Dores de Alfenas	« de 8 de Julho, 22 d'Abril, e 10 d'Agosto de 1857	Dr Roque de Sousa Dias João Custodio Dias Jacintho José Pereira	Idem de n. 791	500$000
14	« do Douradinho.	« 8 de Julho de 57 e 28 Maio de 1855.	João Antonio de Lemos Junior Manoel Jacintho Pereira Simão Vieira da Silva	Idem	1:000$000
15	« do Chapeo d'Uvas.	« 8 de Julho e 2 de Maio de 1857.	Ten. C. Francisco Ribeiro d'Assis Vig. João Rodrigues de Mello Franc.° de Paula Camillo de Ar°	Idem	500$000
16	« de Santa Catharina	« 8 de Julho e 13 de Maio de 187.	Vig. Joaquim Daniel Leite Ferreira de Mello João Luiz Gonçalves Noronha Joaquim Severino de Paiva	Idem	500$000
17	« de Dores da Boa Esperança	« 8 de Julho de 1857 e 2 de 7br.° de 1853.	Rev. Sebastiao Alvares de Sá Chaves Victorino Innocencio Vilella Antonio de Moraes Pessoa Joaquim Ferr.ª da Silva Chaves	Idem	500$000
18	« da Cidade de Sabará	« 11 de Julho de 1857	Mesarios da Irmandade do SS. Sacramento	Idem	600$000
19	« de S. José do Parahyba.	« Idem.	Dr. Miguel Eugenio Monteiro de Barros Dr. Luiz Sobral Pinto Comd. José Eugenio Fernandes Leite.	Idem	500$000
20	« da Barra Longa.	« 11 de Julho de 1857	Vig. Manoel Justino da Silva Caetano Camillo Gomes João Ferreira Policarpo	Idem	500$000
21	« de S. Miguel do Piracicaba.	« 22 «	Vig. João Pinto da Cruz Antonio Thomé Rodrigues Ten. Antonio Fernandes Diniz	Idem	800$000

Ns.	Matrizes e Capellas	Portarias	Nomes dos que dirigem as obras.	Data das Leis Provinciaes que votarão as qt.as	Quantias.
22	Matriz da Ponte Nóva	Portaria de 11 de Julho de 18 7	Ten Cor. Domingos José Alves de Souza Manoel Francisco de Souza e Silva João Nepomuceno da Fonseca	§ 19 do art 1° da Lei n. 791	1:000$000
23	« da Villa do Prata	« 23 de Julho de 1857 e 30 de Junho de 1856	Vigario Antonio Dias de Gouvêa João Baptista Vilella Quirino José dos Santos	Idem Explicado pelo art. 15 da Lei mencionada de 15 do corrente	800$000
24	« do Ouro Preto	« 27 de Julho de 1857 e 7 de Agosto de 1851	Dr Marçal José dos Santos. João Antonio Affonso Antonio Xavier da Silva (Additamento) Por Portaria de 22 de Agosto de 1857 se ordenou a Mesa das Rendas que entregasse de uma só vez a quantia de 1:100$ deduzida da de rs 2:400$000 que aqui se menciona e que se tinha mandado dar á Commissão em vista de ferias	§ 3.° do art. 1° da Lei n. 684 § 19 do art. 1° da Lei n. 791	400$000 2:000$000
25	« de Santa Ritta do Turvo	« 27 de Julho e 27 de Maio de 1855	Vig. Camillo Martins Per.a d'Andrade José Maria de St.a Anna Joaquim da Silva Soares Cabral	§ 19 do art. 1° da Lei n. 791.	500$000
26	« de Prados	29 de Julho, 27 de Maio e 18 de Setembro de 1857	Vig. João Rodrigues de Mello Manoel Teixeira Rodrigues Francisco Joaquim d'Assis	§ 19 do art. 1° da Lei 733 § 18 do art. 1° da Lei n. 846	300$000 800$000
27	« de Piumhy	1° d'Agosto de 1857 e 8 Outubro de 1851	Vig. José Florencio Rodrigues Antonio José Rodrigues Barboza	§ 19 do art. 1° da Lei n. 791	400$000
28	« de Cattas Altas de Noroega	« 3 d'Agosto, 18 de Setembro de 1857.	Vig. Custodio José de Marcellos Fabriqueiro Francisco Tolentino Alves.	Idem	500$000
29	« das Dores do Turvo	« 6 d'Agosto de 1857	Vig. Candido Fernandes Braga Capitão Camillo Moreira da Silva T.e Francisco Gonçalves Barroso	Idem	500$000
30	« de Camargos	« 7 d'Aosto e 23 de Outubro de 1857	Vig. Francisco Luiz Brandão João Baptista de Lima. Antonio José Lopes Camello	Idem e no § 18 do art. 1° da Lei novissima de 15 de Julho do corrente anno.	400$000
31	« de Congonhas de Sabará	7 d'Agosto de 1857 e 2 de Maio de 1851	Vig. Jeronimo Emiliano de Ar.° Diniz Antonio Barbosa. Joaquim Pereira da Rocha	§ 19 do art. 1° da Lei n. 791	500$000

Ns.	Matrizes e Capellas	Portarias	Nomes dos que dirigem as obras.	Datas das Leis Provinciaes que votarão quant.as	Quantias.
32	Matriz da Cidade do Ubá.	Portaria de 7 de Agosto de 1857	Vig. Felicio de Abreu e Silva Damaso Ferreira de Sá e Castro Antonio Januario Carneiro.	§ 19 do art. 1° da Lei n. 791	1:000$000
33	Do Bom Successo da Oliveira	« 10 de Agosto de 1857 e 17 de Agosto de 1854	Vig. José Lopes Cançado Francisco Ferreira Rodrigues	Idem	400$000
34	« de Bambuhy	« 27 de Agosto de 1857 e 10 de Agosto 1854	Vig. Protasio Rodrigues Chaves Ten. C. José Egypto de Campos Cap.m João Baptista Machado	Idem	400$000
35	« Da Conceição do Serro	« 17 de Agosto de 1857 e 11 de 7br.° de 1851	Vig. Joaquim da Costa Senna Antonio Ferreira de Sousa Maia Joaquim Bento d'Oliveira	Idem	600$000
36	« de S. Paulo de Muriahé	« 27 de Agosto de 1857 e 4 de Fevr.° de 1856	Conego Honorio Fulg° de Mag.co Manoel Fortunato Pinto Alexandre José da Silva José Rodrigues Xavier P.e Antonio Caetano da Fonc.a	Idem	500$000
37	« de Tamanduá	« 27 de Agosto de 1852 e 2 de Maio de 1856	Vig. Dominciano Ferr.a d'Olivr.a Honorio José d'Araujo.	Idem	1:000$000
38	« do Curral d'El-Rei	« 27 de Agosto de 1857	Mesarios da Irmandade do SS. Sacramento	Idem	1:000$000
39	« das Necessidades do Rio do Peixe	« 28 de Agosto de 1857.	Vigario Regino Pires Ribeiro. Severino José d'Oliveira João Rodrigues da Costa	Idem	300$000
40	« do Forquim	« 15 de Setembro e 7 de Maio de 1857	João Paulo Ferreira da Silva Antonio Joaquim Pinheiro	§ 19 do art. 1° da Lei n.° 733	400$000
41	« da Cidade do Serro	« 22 de Setembro de 1857	Vig. Sebastião Gualberto da S.a Bento Ferreira Carneiro Antonio José Duarte de Araujo Gondim	§ 19 do art. 1.° da Lei n. 791	1:000$000
42	« de S. Antonio do Rio-acima	« 22 de 7br° de 1857 e 28 de Agosto de 1854	Vig. José Sabino Marques José Fernandes Corrêa	Idem	400$000

Ns.	Matrizes e Capellas	Portarias	Nomes dos que dirigem as obras.	Data das Leis Provinciaes que votarão as qt.as	Quantias.
43	Matriz do Grão Mogor	Portaria de 22 de Setembro de 1857	Mesarios da Irmandade do SS Sacramento.	§ 19 do art. 1° da Lei n. 791	1:000$000
44	« da Capella Nova do Desterro	« de 23 de Junho de 1857	Vig. Francisco Nogueira Penido Francisco Pires Ribeiro Junior Vicente José Ferreira	Id. m	200$000
45	Capella do Rosar° do Municipio de Tres Pontas	« de 2 de Julho e 5 de Agosto 1857	Vig. Francisco de Paula Victor Francisco Gonçalves Mesquita Domingos Tertuliano Soares	Idem	1:000$000
46	« dos Perdões de Ant.° Dias	« de 11 de Julho de 1857	Mesarios da Veneravel Ordem Terceira	Idem	600$000
47	« da Sr.ª das Dores da Cidade da Itabira	« Idem.	Mesarios da Irmandade : mandou-se entregar á esta a quantia de 2:500$ rs. votada para fundação d'um Hospital.		
48	« das Mercês do O. Preto	« 30 de Julho de 1857.	Mesarios da Veneravel Ordem Terceira	Idem	400$000
49	« de S. Pedro de Mariana	« 27 d'Agosto e 17 de Setembro de 1857.	Mesarios da Irmandade	Idem § 18 do art. 1.° da Lei n. 846	400$000 600$000
50	« de S. Fr.co de Paula do Ouro Preto	« 14 de Setembro de 1857.	Corrector e Diffinitorio da Veneravel Ordem 3.ª dos Minimos	Idem	600$000
51	« do Rosar° do Ouro Preto	« 17 de Setembro de 1857	Mesarios da Irmandade.	§ 19 do art 1° da Lei n. 791	400$000
52	« de S. Sebastião do O. Preto	« 22 de Setembro de 1857	Vig. Joaquim José de St'Anna. Manoel Joaquim Dias Pelucia José Gonçalves Netto	Idem	200$000
53	« de S. José do Ouro Preto	23 de Outubro de 1857	Mesarios da Irmandade	Idem	400$000

Ns.	Matrizes e Capellas	Portarias	Nomes dos que dirigem as obras.	Data das Leis Provinciaes que votarão as qt.as	Quantias.
54	Casa Capitular de Marianna	7 de Julho de 1857	José Maria Nolasco Pimenta.		2:478$000

Secretaria da Repartição das Obras Publicas da Provincia de Minas Geraes 31 de Outubro de 1857.

O 1.º Official, servindo de Official Maior da mesma Secretaria

José João Ferreira de Sousa Coutinho.

OURO PRETO 1857:—TYP. PROVINCIAL DE MINAS.